# DIÁRIO OFICIAL




## Prefeitura Municipal de Correntina

# ÍNDICE DO DIÁRIO

**DECRETO**

DECRETO Nº 384.2025 - ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2025. . . . . .

DECRETO Nº 385.2025 - CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME. . . . . .

DECRETO Nº 386.2025 - EXONERA SERVIDORA TEMPORÁRIA, ADMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023. . . . . .

DECRETO Nº 387.2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO DE DIRETORA DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PECUÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SMAD. . . . . .

**LEI ORDINÁRIA**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.193.2025 - INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA PARA O PERÍODO 2026 A 2029. . . . . .

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 202.2025 - CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES. . . . . .

**PARECER**

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 . . . . . .

## DECRETO Nº 384.2025 - ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

**DECRETO N.º 384/2025**
**De 25 de Junho de 2025**

**Estabelece o Calendário Fiscal do Município de Correntina para o exercício de 2025, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA,** ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei n°. 68/2023, Código Tributário e de Rendas do Município de Correntina,

**DECRETA:**

Art. 1° Os Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU do Município de Correntina, do exercício de 2025, ficam lançados conforme as condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º A arrecadação do IPTU será efetuada por meio da rede bancária conveniada, exclusivamente, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

§ 1º Findando o prazo para recolhimento de tributo em dia não útil, deverá o pagamento ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente à data de vencimento de cada respectivo tributo.

§ 2º Quanto ao recolhimento do ISSQN devido por contribuinte optante pelo simples nacional (Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa – ME, e Empresa de Pequeno Porte – EPP), respeitar-se-ão as normas previstas na Lei Complementar n°. 123/06 e suas alterações.

Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU é lançado de ofício, anualmente, com base nos elementos cadastrais declarados pelo contribuinte, ou apurados pela Diretoria de Tributos, (sendo obedecidos os princípios de capacidade contributiva conforme o Art. 145, §1º da Constituição Federal de 1988.)

Art. 4º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do IPTU em seis parcelas a vencer em 25/07/2025, 25/08/2025, 25/09/2025, 25/10/2025, 25/11/2025, 25/12/2025 sem direito ao desconto previsto no artigo anterior e o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

Art. 5° Para os imóveis em que o fato gerador do IPTU ocorre na data de concessão do habite-se, o imposto será lançado proporcionalmente ao número de meses restantes do exercício, incluindo o mês da concessão.



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

§ 1° O imposto lançado na forma do caput deste artigo deverá ser pago em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a concessão do habite-se.

§ 2° O imposto lançado na forma do caput poderá ser parcelado, desde que a primeira parcela seja paga na mesma data de pagamento da parcela única, e a última não ultrapasse o exercício em curso.

Art. 6° O contribuinte isento deverá comprovar que atende aos requisitos legais para obtenção de tal benefício.

Art. 7º. No caso de não recebimento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, até dez dias antes do vencimento do tributo elencado na legislação municipal, deverá o contribuinte solicitar o respectivo documento na Diretoria de Tributos situado na Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Cep: 47.650-000, Correntina-BA, (77)34882134 e-mail: tributos@correntina.ba.gov.br, respeitando as datas estabelecidas neste decreto.

Art. 8º. O pagamento que não for efetuado no prazo estabelecido neste Decreto, sujeita o contribuinte aos acréscimos legais previstos em Lei.

Art. 9º. Ficam intimados os contribuintes devedores de tributos e rendas municipais, de exercícios anteriores à 2025, para, em 30 (trinta) dias, quitarem seus débitos com a Fazenda Pública Municipal, nos termos dos artigos 69 a 71 da Lei nº. 68/2023

Art. 10. Ficam os contribuintes notificados do lançamento dos respectivos tributos municipais, exercício 2025, na data da publicação deste decreto.

Art. 11. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12**.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 25 de junho de 2025.

**WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

## DECRETO Nº 385.2025 - CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

**DECRETO Nº 385/2025**
**De 25 de junho de 2025**

**Constitui e Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação – CME.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 1038/2018 e da Lei Complementar nº 049/2021, de 10 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME;

**CONSIDERANDO** os procedimentos de indicação e eleição de representantes pelas entidades e órgãos previstos na legislação;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica constituído e nomeado o novo Conselho Municipal de Educação – CME, com a seguinte composição:

I –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
**Carlos Clériston Mota dos Santos**

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
**Secretaria Municipal de Educação: Maíra Duarte de Santana** - Titular
**Secretaria Municipal de Educação: Cleonice Maria de Jesus** - Suplente

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
**Marisete Alves da Silva Araújo** - Titular
**Ednaura Maria de Macedo** - Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
**Vânia de Souza Queiroz Durães** - Titular
**Queila Lopes dos Santos** - Suplente

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
**Tânia Barbosa Magalhães** - Titular
**Ednaldo Silva de Souza** - Titular
**Beatriz Batista Osório** - Suplente



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

VI – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
**Antônia Ramos Pereira** - Titular
**Eliete Pereira Rocha** - Suplente

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB:
**Luciano Lima Barbosa**- Titular
**Joel dos Santos Araújo**- Suplente

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
**Leiliane Almeida de Souza** -Titular
**Valdeir Araújo de Souza** - Suplente

IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:
**Lucilene Neves Santana e Silva** - Titular
**Edvan Pedro da Silva Gomes** - Suplente

X – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:
**Sueli de Almeida Campos** - Titular
**Eliane de Souza Santana** - Suplente

XI – REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
**Nelson da Conceição Santos** – Titular
**Arthur Paz do Nascimento Almeida** - Suplente

Art. 2º – Os Conselheiros aqui nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 25 de junho de 2025.

**WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA**
**- Prefeito Municipal -**



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

## DECRETO Nº 386.2025 - EXONERA SERVIDORA TEMPORÁRIA, ADMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

**DECRETO Nº 386/2025**
**De 25 de Junho de 2025**

***Exonera Servidora Temporária, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, em razão do término de Licença Maternidade e, dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica EXONERADA a Servidora Temporária, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, **CARLIENE OZORIO DA SILVA MAGALHÃES** - Matrícula nº 12188, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, em razão do encerramento da Licença Maternidade, do período de 21/02/2025 a 20/06/2025, concedida através da Portaria nº 133/2025, de 10/03/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 25 de junho de 2025.

**Walter Mariano Messias de Souza**
**Prefeito Municipal**



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**DECRETO Nº 387.2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO DE DIRETORA DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PECUÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SMAD.**

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

**DECRETO Nº 387/2025**
**De 25 de Junho de 2025**

***Dispõe Sobre a Exoneração, a Pedido, do cargo de Diretora de Agricultura, Piscicultura e Pecuária da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SMAD.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

**CONSIDERANDO** que os cargos em Comissão e Funções de Confiança são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica exonerada**, a Sra. **LARISSA QUEIROZ RAMOS**, CPF nº 058.539.***-37, do cargo de **Diretora de Agricultura, Piscicultura e Pecuária** da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SMAD.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 25 de junho de 2025.

**Walter Mariano Messias de Souza**
**Prefeito Municipal**



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.193.2025 – INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA PARA O PERÍODO 2026 A 2029.**

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

**LEI Nº 1.193/2025**
**DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA PARA O PERÍODO 2026 A 2029.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Correntina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Esta lei institui o Plano Plurianual (PPA) do Município para o exercício de 2026 a 2029.

**Art. 2º** O PPA é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental e orientar a definição de prioridades.

**Art. 3º** O PPA tem como diretrizes:

**I** - o aprimoramento da governança e da modernização da gestão pública municipal, com eficiência administrativa, transparência das ações, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa;

**II** - a busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas;

**III** - a articulação e a coordenação com os demais entes federativos, com vistas à redução das desigualdades regionais, combinados:



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**a)** processos de relacionamento formal, por meio da celebração de contratos ou convênios, que envolvam a transferência de recursos e responsabilidades; e

**b)** mecanismos de monitoramento e avaliação;

**IV** - a eficiência da ação do setor público;

**V** - a garantia do equilíbrio das contas públicas;

**VI** - a promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família;

**VII** - o combate à fome, à miséria e às desigualdades sociais;

**VIII** - a dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho;

**IX** - a ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde;

**X** - a promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais;

**XI** - a ampliação e a orientação do investimento público, com ênfase no provimento de infraestrutura e na sua manutenção;

**XII** - a ênfase no desenvolvimento urbano sustentável, com a utilização do conceito de cidades inteligentes e o fomento aos negócios de impacto social e ambiental;



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**XIII** - a simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria; e

**XIV** - o estímulo ao empreendedorismo, por meio da facilitação ao crédito para o setor produtivo, da concessão de incentivos e benefícios fiscais e da redução da burocracia.

## CAPÍTULO II
## DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

**Art. 4º** O PPA reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados em duas espécies, os Temáticos e os de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

**I** - Programa Finalístico: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

**II** - Programa de Gestão e Manutenção: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

**§ 1º** Não integram o PPA 2026 a 2029 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

**§ 2º** A cada programa finalístico será associada uma ou mais unidades responsáveis, objetivos e metas.

**Art. 5º** Os Programas Finalísticos são compostos por Objetivos, Indicadores e Metas e Valores.

**I** - programa - conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias;



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**II -** unidade responsável - órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta, responsável pela gestão de programa finalístico;

**III** - diretriz - declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas abrangidos no PPA 2026 a 2029, com fundamento nas demandas da população;

**IV** - objetivo - declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;

**V -** indicador - instrumento gerencial que permite a mensuração de desempenho de programa em relação à meta declarada;

**VI** - meta - declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo;

**VII** - regionalização - conjunto de informações, no âmbito das metas do PPA, com vistas a compatibilizar os recursos públicos disponíveis com o atendimento de necessidades da sociedade no território municipal e a possibilitar a avaliação regional da execução do gasto público;

**§ 1º** Os Valores indicam uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos.

**Art.6º** As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

**Art.7º** Integram o PPA os seguintes anexos:

**I** - Demonstrativo da previsão da receita para 2026 a 2029;
**II -** Parâmetros Macroeconômicos;
**III** - Demonstrativo dos programas de Governo;
**IV-** Demonstrativo de Despesa por área de atuação.



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

**CAPÍTULO III**
**DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS**

**Art.8º** Os Programas constantes do PPA estarão expressos nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

**§ 1º** As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.

**§ 2º** Cada ação orçamentária estará vinculada a apenas um programa, exceto as ações padronizadas.

**§ 3º** As vinculações entre ações orçamentárias e programas constarão das leis orçamentárias anuais.

**§ 4º** As ações não orçamentárias serão vinculadas aos programas e serão disponibilizadas na internet, incluídos os respectivos valores, na forma a ser definida pelo Poder Executivo.

**Parágrafo único.** As ações orçamentárias de todos os programas serão desdobradas em categorias econômicas e modalidade de aplicações exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

**Art.9º** O valor global dos programas não constitui limite à programação ou à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais ou nos créditos adicionais, sendo estes automaticamente atualizados pelas leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

**Art.10** O Poder Executivo poderá por ato próprio, a fim de compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a:

**I** – conciliar com o PPA 2026 a 2029 as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto alterar o valor global do programa;



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**II** – incluir, excluir ou alterar:

**a)** os indicadores de desempenho;

**b**) as Metas;

**c)** o Órgão e a Unidade Responsável; e

**d)** os subtítulos (localizadores de gasto).

**Parágrafo único**. As modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão informadas ao Poder Legislativo e publicadas em sítio eletrônico oficial.

## CAPÍTULO IV
## DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO

**Art.11** A governança do PPA 2026 a 2029 visa a alcançar os objetivos e as metas estabelecidos, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade e busca o aperfeiçoamento dos:

**I** - mecanismos de implementação e integração de políticas públicas;

**II** - critérios de regionalização de políticas públicas; e

**III** - mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026 a 2029.

**Art.12** A gestão do PPA 2026 a 2029 observará os princípios de publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do PPA 2026 a 2029.

**Art.13** A lei de diretrizes orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar no 101, de 2000, art. 4o, inciso I, alínea “e”.

**Art.14** O Município manterá atualizado o plano e o divulgará no Portal Transparência, nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

**Art.15** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
**- Prefeito Municipal -**



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

**PLANO PLURIANUAL 2026-2029**

**PROGRAMAS DE GOVERNO**

### MISSÃO

GARANTIR DIREITOS ESSENCIAIS AOS CIDADÃOS CORRENTINENSES, BEM COMO A INCLUSÃO, O BEM-ESTAR E A DIGNIDADE DE TODOS, ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DA OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E DA SENSIBILIDADE GOVERNAMENTAL.

### VISÃO

TRANSFORMAR E SER REFERÊNCIA, ENQUANTO ENTE FEDERADO QUE COMPREENDE, UTILIZA E FAZ OS SERVIÇOS PÚBLICOS VERDADEIRAMENTE VOLTADOS ÀS NECESSIDADES DO POVO CORRENTINENSE COM QUALIDADE, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO.

### VALORES

COMPROMISSO
INCLUSÃO
ÉTICA
EFICIÊNCIA
TRANSPARÊNCIA
DIGNIDADE
EQUIDADE
HUMANIZAÇÃO
PLANEJAMENTO
INOVAÇÃO
LIBERDADE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

### PLANO PLURIANUAL 2026-2029

### PROGRAMAS DE GOVERNO

| 1. Descrição do Programa | | 1.1 Valor do Programa |
|---|---|---|
| Código | Título | |
| 001 | CÂMARA EM AÇÃO | R$ 88.135.810,00 |

**1.2 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:**

| | Descrição |
|---|---|
| | CAMARA MUNICIPAL DE CORRENTINA |

**Missão**

Desenvolver e implementar políticas públicas que atendam às necessidades e prioridades da população de Correntina, com o propósito de promover o crescimento e garantir a representação e a defesa dos interesses da população.

**Visão**

Garantir que Correntina seja um município onde os cidadãos possam viver com dignidade e respeito, com acesso a serviços públicos de qualidade e oportunidades de desenvolvimento

**1.3 Diretriz**

| Código | Título |
|---|---|
| 1 | Elaborar e implementar leis e regulamentações que promovam o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. |
| 2 | Garantir a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. |
| 3 | Promover a participação cidadã na tomada de decisões, garantindo a representação e a defesa dos interesses da população. |

**1.4. Objetivos do Programa:**

**OBJETIVOS:**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 1 | Melhorar a qualidade de vida dos cidadãos de Correntina, garantindo acesso a serviços públicos de qualidade. |
| 2 | Fortalecer a democracia e a participação cidadã, garantindo a representação e a defesa dos interesses da população. |
| 3 | Aumentar a participação cidadã na tomada de decisões, garantindo a representação e a defesa dos interesses da população. |
| 4 | Cconsolidar a democracia e a participação cidadã, garantindo a representação e a defesa dos interesses da população. |

**1.5. Metas**

| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
|---|---|---|---|
| | | Data | Índice |
| Eficiência no serviço público | % | 2029 | 100% |

| Iniciativas | Regionalização |
|---|---|
| Manutenção dos serviços do poder legislativo, dando transparência aos atos da administração nos meios de comunicação; | Município |
| Capacitar os assessores parlamentares a fim de melhorar os serviços prestado na Casa; | Município |
| Manutenção das Atividades do Legislativo; | Município |

| | |
|---|---|
| Promover a Democracia; | Município |
| Promover a Justiça social e igualdade dos direitos; | Município |
| Eficiência no serviço público. | Município |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA | | |
|---|---|---|
| PLANO PLURIANUAL 2026-2029 | | |
| PROGRAMAS DE GOVERNO | | |
| 1. Descrição do Programa | | 1.1 Valor do Programa |
| Código | Título | |
| 002 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICAZ E DE QUALIDADE | R$ 45.904.626,11 |

| 1.2 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo: |
|---|
| Descrição |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA |
| GABINETE DO PREFEITO - GABP |
| GABINETE DO VICE PREFEITO - GABVP |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOVP |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEGOV |
| **Missão** |
| Desenvolver e implementar políticas e programas que promovam a modernização e a eficiência da gestão pública, garantindo a qualidade e a transparência nos serviços prestados à população, promovendo a melhoria e qualidade de vida. |
| **Visão** |
| Ser uma referência em gestão pública, inovadora e transparente, que garanta a qualidade de vida da população e o desenvolvimento do município. |

| 1.3 Diretriz | |
|---|---|
| Código | Título |
| 1 | Garantir a eficiência e a eficácia na gestão pública, promovendo a utilização dos recursos para a obtenção de resultados cada vez mais positivos. |
| 2 | Promover a transparência na gestão pública, garantindo a participação cidadã e a fiscalização. |
| 3 | Desenvolver capacidades e competências nos servidores públicos, promovendo a melhoria contínua da gestão pública. |
| 4 | Promover a inovação e a tecnologia na gestão pública, garantindo a modernização e a eficiência dos serviços públicos. |

| 1.4. Objetivos do Programa: | |
|---|---|
| OBJETIVOS: | |
| Código | Descrição |
| 1 | **Melhorar a eficiência e a eficácia da gestão pública:** reduzir custos, melhorar a produtividade e aumentar a satisfação da população. |
| 2 | **Fortalecer a capacidade institucional:** desenvolver capacidades e competências nos servidores públicos, promovendo a melhoria contínua da gestão pública. |
| 3 | **Promover a transparência e o controle:** garantir a transparência e o controle na gestão pública, promovendo a participação cidadã e a fiscalização. |

| | |
|---|---|
| 4 | **Desenvolver sistemas de informação eficientes:** desenvolver sistemas de informação que promovam a tomada de decisões informadas e a eficiência nos serviços públicos. |

**1.5. Indicador vinculado ao Programa**

| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
|---|---|---|---|
| | | Data | Índice |
| Acompanhamento dos valores arrecadados anualmente da dívida ativa tributária e não tributária; | % | 2025 | N/A |
| Análise do prazo de respostas às demandas apresentadas através da ouvidoria; | dias | 2025 | N/A |
| Análise da duração dos processos administrativos de compras públicas, através da utilização de módulo de protocolo; | dias | 2025 | N/A |

**1.5. Metas**

| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
|---|---|---|---|
| | | Data | Índice |
| Alavancar a satisfação dos servidores | % | 2029 | 95 |
| Garantir que os processos administrativos sejam abertos eletronicamente | % | 2026 | 50 |
| Garantir que os processos administrativos sejam abertos eletronicamente | % | 2029 | 100 |

| Iniciativas | Regionalização |
|---|---|
| **Implementação de um sistema de gestão de processos:** desenvolver e implementar um sistema de gestão de processos para melhorar a eficiência e reduzir custos. | MUNICÍPIO |
| **Automatização de tarefas:** automatizar tarefas rotineiras para liberar tempo e recursos para atividades mais importantes. | MUNICÍPIO |
| **Desenvolvimento de um plano de capacitação:** desenvolver um plano de capacitação para os servidores públicos, promovendo a melhoria contínua da gestão pública. | MUNICÍPIO |
| **Implementação de um sistema de monitoramento de desempenho:** implementar um sistema de monitoramento de desempenho para avaliar a eficiência e eficácia dos serviços públicos. | MUNICÍPIO |
| **Desenvolvimento de um portal de transparência:** desenvolver um portal de transparência para fornecer informações sobre os serviços públicos e os programas implementados | MUNICÍPIO |
| **Implementação de um sistema de ouvidoria:** implementar um sistema de ouvidoria para receber e responder às reclamações e sugestões da população. | MUNICÍPIO |
| **Desenvolvimento de um plano de participação cidadã:** desenvolver um plano de participação cidadã para promover a participação da população nos processos de tomada de decisão. | MUNICÍPIO |
| **Implementação de um sistema de gestão de documentos:** implementar um sistema de gestão de documentos para garantir a transparência e a segurança dos documentos públicos | MUNICÍPIO |
| **Desenvolvimento de um programa de capacitação:** desenvolver um programa de capacitação para os servidores públicos, promovendo a melhoria contínua da gestão pública. | MUNICÍPIO |
| **Implementação de um sistema de avaliação de desempenho:** implementar um sistema de avaliação de desempenho para avaliar o desempenho dos servidores públicos. | MUNICÍPIO |
| **Implementação de um sistema de comunicação:** implementar um sistema de comunicação para melhorar a comunicação entre os servidores públicos e a população. | MUNICÍPIO |
| Respeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal; | MUNICÍPIO |
| Criação do Centro de Custos Municipal; | MUNICÍPIO |
| Capacitação de recursos humanos; | MUNICÍPIO |
| Criação do Escritório de Projetos; | MUNICÍPIO |
| Redução dos índices de pobreza absoluta e da taxa de analfabetismo; | MUNICÍPIO |
| Garantia da qualidade dos serviços públicos; | MUNICÍPIO |

| | |
|---|---|
| Garantia da qualidade do atendimento ao cidadão; | MUNICÍPIO |
| Melhoria da arrecadação municipal; | MUNICÍPIO |
| Implementação do Orçamento Participativo; | MUNICÍPIO |
| Prefeitura Itinerante. | MUNICÍPIO |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

### PLANO PLURIANUAL 2026-2029

### PROGRAMAS DE GOVERNO

| 1. Descrição do Programa | | 1.1 Valor do Programa |
|---|---|---|
| Código | Título | |
| 003 | GESTÃO MUNICIPAL EFICIENTE E TRANSPARENTE | R$ 137.713.878,34 |

**1.2 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:**

| Código | Descrição |
|---|---|
| | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF |

**Missão**

Promover uma gestão eficiente, transparente e sustentável dos recursos públicos, garantindo o equilíbrio fiscal e o desenvolvimento econômico e social por meio do planejamento estratégico, orçamentário e financeiro na execução responsável do orçamento público.

**Visão**

Ser referência em gestão financeira pública, assegurando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua da qualidade de vida da população, com transparência, inovação.

**1.3 Diretriz**

| Código | Título |
|---|---|
| 1 | Fortalecimento da Gestão Fiscal Responsavél e Transparente |
| 2 | Desenvolvimento Econômico Sustentável |
| 3 | Planejamento Estratégico |
| 4 | Arrecadação e Gestão de Recursos |

**1.4. Objetivos do Programa:**

**OBJETIVOS:**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 1 | Promover a arrecadação eficiente de tributos municipais; |
| 2 | Incentivar a eduação fiscal no municipio; |
| 3 | Garantir o equilibrio fiscal e a sua sutentabilidade das contas públicas; |
| 4 | Melhorar os índicios d trasnparência e controle social; |
| 5 | Ampliar a capacidade de investimento do Município; |
| 6 | . Morenizar a gestão tributária e finaneira. |

**1.5. Indicador vinculado ao Programa**

| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
|---|---|---|---|
| | | Data | Índice |
| Receita Tributária Per Capita | % | 2025 | 85% |
| Arrecadação | % | 2025 | 80% |
| Geração de receita própria | % | 2025 | 5% |

| 1.5. Metas | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
| | | Data | Índice |
| Índice de arrecadação de tributos próprios | % | 2029 | 100% |
| Redução da Dívida Consolidada Líquida sobre a receita | % | 2029 | -5% |
| Número de capacitações realizadas para servidores | Und | 2029 | 8 |
| Índice de Transparência Municipal (Controladoria) | Nota | 2029 | A |
| Incremento da receita Própria | % | 2029 | 10% |
| Aumentar a arrecadação de IPTU | % | 2029 | 10% |
| Atualizar a Planta Genérica de Valores | Und | 2029 | 1. |
| Implantar Sistema Eletrônico de Gestão Tributário | Und | 2029 | 1. |
| Capacitar os servidores da área financeira | % | 2029 | 100% |
| Regularização dos débitos inscritos em Dívida Ativa | % | 2029 | 90% |

| Iniciativas | Regionalização |
|---|---|
| Revisão e atualização do Código Tributário Municipal; | MUNICÍPIO |
| Gerenciamento da Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS-e); | MUNICÍPIO |
| Programa de Educação Fiscal para cidadãos e escolas; | MUNICÍPIO |
| Mordenização da arrecadação via portal digital de tributos; | MUNICÍPIO |
| Regularização e conciliação da Dívida Ativa; | MUNICÍPIO |
| Implantação de sistema de controle interno automatizado; | MUNICÍPIO |
| Realização de audiências públicas para a transparência orçamentária; | MUNICÍPIO |
| Elaboração e revisão conínua do Plano de Contigenciamento de Gastos. | MUNICÍPIO |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**

**PLANO PLURIANUAL 2026-2029**

**PROGRAMAS DE GOVERNO**

| 1. Descrição do Programa | | 1.1 Valor do Programa |
|---|---|---|
| Código | Título | |
| 004 | DESENVOLVIMENTO INTEGRAL PARA TRANSFORMAR | R$ 455.272.000,00 |

**1.2 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:**

**Descrição**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SMEEL

**Missão**

Promover a educação, o esporte e o lazer de qualidade, reduzindo as taxas de analfabetismo e evasão escolar, ampliando as matrículas na pré-escola e incorporando práticas esportivas, literárias, musicais e culturais ao cotidiano não somente escolar. Tais ações devem estar alinhadas ao fazer pedagógico, visando a elevação do IDEB municipal e a construção de um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) justo e equitativo, garantindo o acesso e a participação de todos, independentemente de idade, gênero, raça ou condição socioeconômica.

**Visão**

Garantir uma educaçã pública inclusiva, inovadora e de excelência, que promova o desenvolvimento integral dos cidadãos. Por meio da cultura, do esporte e do lazer, busca-se transformar a mentalidade dos indivíduos, assegurando sua autonomia intelectual, social e econômica.

**1.3 Diretriz**

| Código | Título |
|---|---|
| 1 | Educar para Transformar |

**1.4. Objetivos do Programa:**

**OBJETIVOS:**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 1 | Promover capacitação regular para professores e demais agentes da educação, com foco em práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas. |
| 2 | Assegurar o direito à educação de qualidade para pessoas com deficiência, populações do campo, indígenas, ciganos, quilombolas e outros grupos historicamente excluídos. |
| 3 | Reduzir desigualdades educacionais, garantindo o acesso, permanência e aprendizagem de estudantes em situação de vulnerabilidade social. |
| 4 | Fomentar metodologias ativas que valorizem a participação e autoria dos alunos no processo de ensino-aprendizagem |
| 5 | Combater o analfabetismo entre jovens, adultos e idosos, estimulando a autoestima e o desenvolvimento pessoal. |
| 6 | Estabelecer parcerias entre secretarias e instituições para elevar o IDH por meio da educação. |
| 7 | Implantar recursos e atendimento especializado para estudantes com necessidades específicas. |
| 8 | Valorizar os saberes das comunidades rurais e promover eventos que incentivem a expressão cultural e artística dos estudantes. |
| 9 | Garantir a efetiva aplicação as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, pomovendo a valorização, o reconhecimentoe e a inclusão da história e culturas afro-brasileira e indígena no ambiente escolar. |
| 10 | Integrar metodologias modernas e tecnologias educacionais ao projeto pedagógico. |
| 11 | Garantir espaços escolares adequados, acessíveis e acolhedores, inclusive para pessoas com deficiência. |
| 12 | Ampliar a jornada escolar, garantindo a formação integral por meio de atividades pedagógicas, culturais e esportivas. |
| 13 | Oferecer alimentação nutritiva e adequada, respeitando hábitos alimentares regionais e promovendo educação nutricional. |
| 14 | Fortalecer os vínculos entre escola e família, promovendo a participação ativa da comunidade escolar. |
| 15 | Estabelecer parcerias com instituições para formação de jovens e adultos em áreas demandadas pelo mercado local. |
| 16 | Construir espaços como teatro municipal, espaço multiuso, e implantar projetos estratégicos como Universidade Pública, Escola Cívico-Militar e Projeto Amar. |
| 17 | Desenvolver a infraestrutura esportiva e de lazer: melhorar a infraestrutura existente e criar novas opções para a prática esportiva e de lazer. |
| 18 | Fomentar a participação social: promover a participação da população em atividades esportivas e de lazer, garantindo a voz e a vez da comunidade. |
| 19 | Promover a saúde e o bem-estar: promover a prática esportiva e de lazer como forma de melhorar a saúde e o bem-estar da população. |

| 1.5. Indicador vinculado ao Programa | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
| | | Data | Índice |
| Percentual de profissionais da educação com formação continuada anual | % | 2024 | 10% |
| Nº de ações ou projetos voltados a grupos historicamente excluídos (deficiência, campo, indígenas, quilombolas) | Unidade | 2024 | 2% |
| Taxa de permanência escolar entre estudantes em situação de vulnerabilidade | % | 2024 | 78% |
| Nº de projetos pedagógicos que envolvam protagonismo do aluno | Unidade | 2024 | 5 |
| Taxa de analfabetismo na EJA | % | 2024 | 45% |
| Nº de ações intersetoriais com impacto direto em indicadores de educação | Unidade | 2024 | 5 |
| Percentual de alunos alfabetizados até o 2º ano do ensino fundamental | % | 2024 | 58% |
| Nº de escolas com atendimento especializado ou recursos de pedagogia assistiva | % | 2024 | 40% |
| Nº de festivais ou eventos culturais realizados anualmente | % | 2024 | 48% |
| IDEB municipal (anos iniciais e finais) | % | 2024 | 5.2% - 4.6% |
| Escolas que recebem alimentação escolar balanceada e segura | % | 2024 | 80% |
| Nº de projetos que integram cultura local ao currículo | Unidade | 2024 | 6 |
| Escolas com práticas pedagógicas sobre história e cultura afro-brasileira Leis 10.639/2003; 11.645/2008 | % | 2024 | 5% |
| Taxa de conclusão na EJA | % | 2024 | 20% |
| Percentual de matrículas de estudantes com deficiência nas escolas regulare | % | 2024 | 88% |
| Nº de escolas com acessibilidade e infraestrutura básica adequada | % | 2024 | 2% |
| Nº de ações pedagógicas e formações voltadas ao combate ao racismo | Unidade | 2024 | 2 |
| Nº de escolas com equipe multidisciplinar atuante (psicólogos, assistentes sociais, etc.) | Unidade | 2024 | 5 |
| Escolas com acesso a tecnologias educacionais e formação para uso | % | 2024 | 30% |
| Média de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática | Unidade | Pontos (SAEB ou avaliações internas) | 192 LP / 205 MAT |
| Nº de atividades culturais acessíveis com participação de estudantes PCD | Unidades | 2024 | 3 atividades |
| Índice de infraestrutura e desempenho escolar em escolas de pequeno porte | % | Escola padronizada | Em elaboração |
| Frequência de reuniões e participação dos responsáveis nas atividades escolares | Unidades | Nº médio por escola | 3 reuniões/ano |
| Percentual de escolas com jornada ampliada e projetos interdisciplinares | % | 2024 | 25% |

| 1.5. Metas | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
| | | Data | Índice |
| Percentual de profissionais da educação com formação continuada anual | % | 2026 | 55% |
| Nº de ações ou projetos voltados a grupos historicamente excluídos (deficiência, campo, indígenas, quilombolas) | Unidade | 2029 | 20 |
| Taxa de permanência escolar entre estudantes em situação de vulnerabilidade | % | 2029 | 90% |
| Nº de projetos pedagógicos que envolvam protagonismo do aluno | Unidade | 2029 | 30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Taxa de analfabetismo na EJA | % | 2029 | 50 |
| Nº de ações intersetoriais com impacto direto em indicadores de educação | Unidade | 2029 | 10 |
| Percentual de alunos alfabetizados até o 2º ano do ensino fundamental | % | 2029 | 70 |
| Nº de escolas com atendimento especializado ou recursos de pedagogia assistiva | % | 2029 | 70% |
| Nº de festivais ou eventos culturais realizados anualmente | Unidade | 2029 | 35 |
| IDEB municipal (anos iniciais e finais) | % | 2029 | 7,5 - 8,2 |
| Escolas que recebem alimentação escolar balanceada e segura | % | 2029 | 100% |
| Nº de projetos que integram cultura local ao currículo | Unidade | 2029 | 10 |
| Escolas com práticas pedagógicas sobre história e cultura afro-brasileira | % | 2029 | 50% |
| Taxa de conclusão na EJA | % | 2029 | 85% |
| Percentual de matrículas de estudantes com deficiência nas escolas regulares | % | 2029 | 100% |
| Nº de escolas com acessibilidade e infraestrutura básica adequada | % | 2029 | 100% |
| Nº de ações pedagógicas e formações voltadas ao combate ao racismo | Unidade | 2029 | 20 |
| Nº de escolas com equipe multidisciplinar atuante (psicólogos, assistentes sociais, etc.) | Unidade | 2029 | 12 |
| Escolas com acesso a tecnologias educacionais e formação para uso | Unidade | 2029 | 32 |
| Média de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática | % | 2029 | 80% |
| Nº de atividades culturais acessíveis com participação de estudantes PCD | Unidade | 2029 | 35 |
| Índice de infraestrutura e desempenho escolar em escolas de pequeno porte | % | 2029 | 85% |
| Frequência de reuniões e participação dos responsáveis nas atividades escolares | Unidade | 2029 | 12 |
| Percentual de escolas com jornada ampliada e projetos interdisciplinares | % | 2029 | 25% |
| Percentual de cursos profissionalizantes de curta duração | % | 2029 | 80% |
| Projetos esportivos | % | 2029 | 100 |
| Eventos esportivos | % | 2029 | 100 |
| Ampliar espaços para o desenvolvimento das práticas esportivas; | % | 2029 | 100 |

| Iniciativas | Regionalização |
|---|---|
| Concluir e expandir reformas em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), como a extensão da CMEI Tia Nicinha, garantindo espaços adequados, seguros e acolhedores para o desenvolvimento das crianças. | Município |
| Implementar programas contínuos de capacitação para professores e demais agentes educacionais, promovendo práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas, com ênfase em metodologias ativas e educação antirracista. | Município |
| Estimular e apoiar o acesso de professores da rede municipal a programas de mestrado e doutorado, por meio de bolsas, convênios com universidades públicas e flexibilização da carga horária para estudos. | Município |
| Elaborar o novo Plano Municipal de Educação (PME) para 2026–2035, com participação democrática da comunidade escolar, alinhado às diretrizes do PNE, priorizando equidade, inclusão, inovação, formação docente e gestão participativa. | Município |
| Fortalecer a educação em tempo integral, garantindo infraestrutura, alimentação escolar de qualidade e equipe multidisciplinar para apoiar o desenvolvimento integral dos estudantes. | Município |

| | |
|---|---|
| Expandir o número de vagas em creches e pré-escolas, priorizando áreas com maior demanda, assegurando o acesso à educação desde a primeira infância. | Município |
| Criar um programa municipal de alfabetização e letramento nas séries iniciais, com foco na formação dos professores, uso de material didático contextualizado e monitoramento do processo de aprendizagem. | Município |
| Ampliar o acesso à educação de jovens e adultos (EJA), com estratégias flexíveis de atendimento, integração com políticas sociais e valorização dos saberes dos estudantes. | Município |
| Fortalecer a inclusão de estudantes com deficiência, com acessibilidade arquitetônica, formação de professores em educação especial e contratação de profissionais de apoio. | Município |
| Valorizar a história e cultura afro-brasileira, indígena e dos povos tradicionais no currículo escolar, com formação de professores, materiais didáticos adequados e ações permanentes de combate ao racismo. | Município |
| Criar e manter espaços escolares democráticos e participativos, como grêmios estudantis, conselhos escolares ativos e escutas da comunidade. | Município |
| Aprimorar a infraestrutura tecnológica nas escolas, com conexão à internet de qualidade, laboratórios de informática e formação digital para professores e alunos. | Município |
| Desenvolver programas de saúde escolar e bem-estar emocional, com foco em prevenção de violências, escuta ativa, cuidado com a saúde mental e combate à evasão escolar. | Município |
| Garantir a segurança alimentar escolar, com cardápio nutricionalmente equilibrado e incentivo à agricultura familiar local. | Município |
| Realizar feiras, mostras e festivais escolares, que valorizem a produção científica, artística e cultural dos estudantes da rede municipal. | Município |
| Estabelecer parcerias com universidades, institutos federais e ONGs, para projetos de pesquisa, extensão, estágios e formação continuada na rede municipal. | Município |
| Criar programas de incentivo à leitura e escrita nas escolas, incluindo bibliotecas ativas, clubes de leitura e ações de contação de histórias. | Município |
| Implementar sistema de avaliação diagnóstica e formativa municipal, para monitorar o desempenho dos estudantes e orientar práticas pedagógicas. | Município |
| Garantir transporte escolar de qualidade e acessível, principalmente para alunos da zona rural e em situação de vulnerabilidade. | Município |
| Valorizar os profissionais da educação, por meio de planos de carreira, acompanhamento pedagógico, condições dignas de trabalho e reconhecimento das boas práticas. | Município |
| Modernizar a gestão das unidades escolares, proporcionando autonomia administrativa e financeira vinculada ao cumprimento de metas e indicadores socioeducativos previamente definidos; | Município |
| Instituir o programa “Melhore sua Vida Escolar”, oferecendo assistência odontológica e oftalmológica, além da distribuição de uniformes, livros e materiais escolares; | Município |
| Incentivar a participação da rede municipal em eventos esportivos; | Município |
| Institucionalizar um programa de treinamento permanente para os trabalhadores em educação; | Município |
| Implantar gradualmente a Escola de Tempo Integral; | Município |
| Criar o projeto “Professor Visitador”, onde professores visitam as famílias dos alunos. | Município |
| Implantar um programa de alimentação saudável nas escolas municipais, adquirindo produtos da agricultura familiar como forma de incentivar pequenos produtores; | Município |
| Ampliar e modernizar a sede própria para a Biblioteca Pública Municipal; | Município |
| Criar e operacionalizar a Biblioteca Móvel, especialmente para atender a zona rural; | Município |
| Valorizar e reconhecer o Conselho Municipal de Educação, dotando-o de autonomia normativa; | Município |
| Melhorar e modernizar o transporte escolar; | Município |
| Revitalizar os desfiles cívicos; | Município |
| Promover campanhas educativas para a valorização e conservação dos patrimônios públicos através de palestras, excursões e incentivo à participação nas campanhas da Secretaria Municipal de Saúde. | Município |
| Reaparelhar a rede de escolas municipais, especialmente as de pequeno porte, com quadros brancos, carteiras adequadas às faixas etárias, equipamentos de recreação específicos para educação física escolar e recreação infantil, bibliotecas, informatização e adequação de banheiros; | Município |
| Construir quadras poliesportivas por nucleação de escolas ou em unidades com terreno suficiente; | Município |

| | |
|---|---|
| Reaparelhar a Secretaria de Educação e criar uma videoteca para uso de professores e coordenadores; | Município |
| Criar o JOPEC – Jovens para o Exercício da Cidadania; | Município |
| Viabilizar a vinda de uma Universidade Pública e gratuita e de qualidade; e faculdade para o município; | Município |
| Melhorar e adquirir novos mobiliários e equipamentos de informática nas escolas, garantindo acesso à internet; | Município |
| Valorizar os profissionais da educação com revisão do piso salarial e manutenção de salários em dia; | Município |
| Melhorar o fluxo escolar e a aprendizagem para atingir as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); | Município |
| Melhorar a estrutura física e os equipamentos das escolas; | Município |
| Reorganizar as orientações para a construção de um Plano Pedagógico Municipal que contemple as necessidades, especificidades e decisões das escolas; | Município |
| Atualizar o Regimento Interno das Escolas Públicas Municipais; | Município |
| Informatizar a Rede Municipal de Ensino; | Município |
| Oferecer cursos de formação continuada para professores; | Município |
| Realizar concursos públicos para docentes e auxiliares; | Município |
| Implantar programas de informática e laboratórios de informática nas escolas; | Município |
| Climatizar as salas de aula e todas as dependências das escolas; | Município |
| Programar um plano de manutenção para os equipamentos da rede municipal de educação; | Município |
| Criar equipes docentes para reforço de aprendizagem escolar; | Município |
| Realizar o Festival de Talentos, incluindo concursos de escritores e redação; | Município |
| Realizar concursos de quadrilha nas escolas municipais; | Município |
| Ampliar o acesso ao Atendimento de Educação Especializada (AEE); | Município |
| Renovar e ampliar a biblioteca municipal e as bibliotecas escolares; | Município |
| Fazer rateio de precatórios e verbas destinadas aos profissionais da educação, conforme regem as Leis; | Município |
| Implantar sistemas de segurança nas escolas; | Município |
| Priorizar a qualidade e variedade dos alimentos da merenda escolar, garantindo a merenda; | Município |
| Ampliar o número de vagas para educação infantil e creches; | Município |
| Criar espaços de inclusão, ampliando a oferta de atividades para o desenvolvimento intelectual, artístico e cultural; | Município |
| Reduzir a taxa de analfabetismo funcional entre alunos do 4º e 6º ano, garantindo que 90% dos alunos da rede municipal concluam o Ensino Fundamental até os 16 anos; | Município |
| Garantir matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), articulada à formação inicial e continuada e à qualificação profissional dos estudantes; | Município |
| Construir quadras esportivas com acesso para a comunidade nos fins de semana; | Município |
| Implantar cursos de empreendedorismo com apoio do comércio local; | Município |
| Implantar curso preparatório para o ENEM ofertado pela Secretaria Municipal de Educação; | Município |
| Implementar programas de combate à evasão escolar; | Município |
| Desenvolver programas de combate ao atraso escolar (divergência idade/série), com classes de aceleração de qualidade; | Município |

| | |
|---|---|
| Apoiar as escolas particulares no município; | Município |
| Cumprir as metas do Plano Municipal de Educação em diálogo constante com a classe; | Município |
| Viabilizar a construção de uma creche para funcionar com berçários durante o ano todo sem recesso e férias, com exceção aos finais de semana; | Município |
| Dar condições de trabalho aos Conselhos e instituições que contribuem no Melhoramento da educação do município; CACS FUNDEB, CEMAP, CME , PNAE; | Município |
| Viabilizar Equipes multifuncionais em todas as escolas; | Município |
| Garantir capacitação para os profissionais que atendem a educação especial (para as equipes multifuncionais); | Município |
| Buscar garantir apoio de um profissional da área de psicologia em todas as escolas unicipais. | Município |
| Realizar anualmente uma Copa de Futebol na zona urbana e rural; | Município |
| Resgatar a tradicional Seleção de Futebol de Correntina; | Município |
| Incentivar o Campeonato de Futebol Amador da 1ª, 2ª e 3ª Divisões; | Município |
| Promover modalidades esportivas masculinas e femininas como Futebol, Futsal, Voleibol, Futebol Society, entre outras; | Município |
| Reformar o Estádio Municipal de Futebol Vadozão; | Município |
| Criar espaços de práticas esportivas nas principais povoados e distritos; | Município |
| Organizar um encontro esportivo do oeste baiano; | Município |
| Operacionalizar plenamente o Ginásio de Esportes. | Município |
| Incentivar a prática esportiva por meio de escolinhas de iniciação em diversas áreas, integrando ações com a comunidade escolar e de saúde; | Município |
| Desenvolver e executar o projeto “Complexo Esportivo Atletas do Futuro” com planejamento e infraestrutura para diversas modalidades esportivas; | Município |
| Criar espaços de lazer nos povoados com potencial turístico; | Município |
| Construir pistas de Motocross e Bicicross; | Município |
| Construir ginásios de esporte nos bairros da cidade, especialmente os mais carentes. | Município |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

### PLANO PLURIANUAL 2026-2029

### PROGRAMAS DE GOVERNO

| 1. Descrição do Programa | | 1.1 Valor do Programa |
|---|---|---|
| **Código** | **Título** | |
| 005 | SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS | **R$ 301.481.200,00** |

**1.2 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:**

| Descrição |
|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE |

**Missão**

Desenvolver e implementar políticas e programas de promoção da assistência à saúde de forma universal e igualitária.

**Visão**

Ser uma referência em saúde pública, garantindo acesso universal e equitativo a serviços de saúde de qualidade.

**1.3 Diretriz**

| Código | Título |
|---|---|
| 1 | **Acesso Universal:** garantir o acesso universal aos serviços de saúde, independentemente da condição socioeconômica. |
| 2 | **Equidade:** promover a equidade na atenção à saúde, reduzindo as desigualdades e garantindo que todos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade. |
| 3 | **Qualidade:** garantir a qualidade dos serviços de saúde, com base em evidências científicas e padrões de excelência. |
| 4 | **Participação Social:** promover a participação social na tomada de decisões sobre saúde, garantindo que a população tenha voz e vez. |

**1.4. Objetivos do Programa:**

**OBJETIVOS:**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 1 | **Melhorar a saúde da população:** reduzir a morbidade e mortalidade, melhorar a qualidade de vida e promover o bem-estar. |
| 2 | **Garantir o acesso universal à saúde:** garantir que todos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, independentemente da condição socioeconômica. |
| 3 | **Fortalecer a infraestrutura de saúde:** melhorar a infraestrutura de saúde, garantindo que os serviços de saúde sejam prestados de forma eficiente e eficaz. |
| 4 | **Promover a prevenção e promoção da saúde:** promover a prevenção e promoção da saúde, com foco em ações que reduzam a incidência de doenças e melhorem a qualidade de vida. |

**1.5. Indicador vinculado ao Programa**

| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
|---|---|---|---|
| | | Data | Índice |
| Ampliação e Melhoria nas condições físicas e operacionais das Unidades de Saúde; | % | 2025 | 80 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Pacientes e familiares acompanahdos por equipe de Saúde mental - CAPS; | % | 2025 | 20 |
| Manter e aprimorar os programas de proteção à saúde; | % | 2025 | 80 |
| Número geral de ocorrências atendidas com tempo mínimo de resposta. | % | 2025 | 10 |

| 1.5. Metas | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
| | | Data | Índice |
| Familias cadastradas e acompanhadas pelas ESF e SB; | UND | 2029 | 3 |
| Atendimento a pacientes em saúde mental; | UND | 2029 | 1 |
| Atendimento as urgencias com agilidade; | UND | 2029 | 1 |
| Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica e especializada; | % | 2029 | 100 |
| Atender a população em saúde mental; | % | 2029 | 100 |
| Ampliar e implementar a cobertura em saúde bucal; | % | 2029 | 100 |
| Manter as ações e atividades a inerentes a esta secretaria; | % | 2029 | 100 |
| Ampliar o atendimento as urgências. | % | 2029 | 100 |

| Iniciativas | Regionalização |
|---|---|
| Realizar um diagnóstico aprofundado da situação municipal da saúde, visando à implantação de novos serviços; | Município |
| Angariar recursos por meio de emendas ou contenção de gastos para a aquisição de veículos de uso exclusivo na área da saúde; | Município |
| Criar a Clínica da Mulher e da Criança; | Município |
| Implementar o programa de acompanhamento da gestação humanizada; | Município |
| Melhorar o atendimento médico, incluindo a oferta de exames de ultrassom e raio-x, farmácia básica, laboratório e internação; | Município |
| Facilitar a realização de cesáreas e diversas cirurgias; | Município |
| Oferecer atendimento odontológico noturno para moradores que trabalham durante o dia; | Município |
| Implantar um programa de atendimento domiciliar para pessoas com dificuldades temporárias ou definitivas de locomoção; | Município |
| Implementar projetos e programas de saúde pública e prevenção, atendendo cidadãos desde a gestação até a terceira idade. | Município |
| Implantar serviços 24 horas nos postos de saúde. | Município |
| Formação de uma equipe técnica qualificada para atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar. | Município |
| Reestruturar a rede de saúde na atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar. | Município |
| Implantar um Centro de Especialidades de Atenção à Saúde da Mulher; | Município |
| Implantar a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera; | Município |
| Implantar o Centro Médico Especializado – CME; | Município |
| Colocar em pleno funcionamento o Centro de Especialidades Odontológicas –CEO, além de | Município |
| Implantar o Programa de Saúde Bucal, com campanhas de educação e distribuição de kits de higiene bucal; | Município |
| Elaborar o Programa de Atenção à Saúde específico para a zona rural; | Município |
| Buscar parcerias intersetoriais para a promoção, prevenção e reabilitação da saúde da população correntinense; | Município |
| Disponibilizar estrutura física e equipamentos para o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde; | Município |

| | |
|---|---|
| Reestruturar a vigilância à saúde; | Município |
| Reestruturar e fortalecer o CAPS; | Município |
| Criar o SER – Serviço Especializado de Reabilitação; | Município |
| Implantar o Programa “Viva Vida” para a redução da mortalidade infantil; | Município |
| Implantar a Casa de Apoio à Saúde para a comunidade da zona rural; | Município |
| Estruturar um polo de capacitação e educação permanente em saúde. | Município |
| Implementar ações intersetoriais para a prevenção de acidentes de trabalho, criando o CEREST – Centro de Atenção à Saúde do Trabalhador; | Município |
| Implantar o Projeto de Mutirão de Cirurgias Eletivas; | Município |
| Implantar o Expresso Saúde, uma unidade móvel de saúde adaptada para atendimento clínico e odontológico, que atenderá a zona rural de Correntina com um cronograma definido em conjunto com as lideranças comunitárias; | Município |
| Aquisição de veículo para transporte de pacientes que fazem hemodiálise; | Município |
| Implantar um Plano de Cargos e Salários para os profissionais de saúde; | Município |
| Melhorar o sistema de marcação de exames, eliminando filas e agilizando o processo; | Município |
| Modernizar e ampliar os Laboratórios de Análises Clínicas; | Município |
| Ampliar a Farmácia Popular; | Município |
| Promover programas de Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança e Saúde do Idoso; | Município |
| Criar um centro para atender as principais zoonoses do município, destacando os agentes etiológicos das doenças e as medidas de prevenção; | Município |
| Garantir a manutenção e atualização dos equipamentos médicos e odontológicos; | Município |
| Estabelecer parcerias com Universidades e Institutos de Pesquisa para programas de saúde comunitária e treinamento contínuo dos profissionais de saúde; | Município |
| Desenvolver campanhas de conscientização sobre doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e saúde reprodutiva; | Município |
| Aumentar a cobertura de vacinação e garantir o estoque regular de vacinas essenciais; | Município |
| Promover a integração entre saúde e educação, com programas de saúde escolar; | Município |
| Facilitar o acesso à saúde para populações vulneráveis, incluindo indígenas, quilombolas, ribeirinhos e moradores de áreas remotas; | Município |
| Ampliar os horários de atendimento das unidades de saúde para melhor atender a população trabalhadora; | Município |
| Implementar um sistema de marcação de exames eficiente para acabar com filas e melhorar o atendimento; | Município |
| Formar uma equipe de saúde institucional dedicada ao treinamento e atualização dos profissionais de saúde, visando a humanização do atendimento à população. | Município |
| Criar o programa “Médicos em Casa” com uma equipe volante de profissionais treinados para atender pacientes em internações domiciliares, evitando a sobrecarga dos hospitais; Implantar uma Unidade especializada no Rosário. | Município |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

### PLANO PLURIANUAL 2026-2029

### PROGRAMAS DE GOVERNO

| 1. Descrição do Programa | | 1.1 Valor do Programa |
|---|---|---|
| **Código** | **Título** | |
| 006 | DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA | **R$ 42.258.200,00** |

**1.2 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:**

| Descrição |
|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SMDS |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS |

**Missão**

Desenvolver ações para promover a proteção social e a cidadania, garantindo o acesso a direitos e serviços de qualidade para a população mais vulnerável.

**Visão**

Ser uma referência em assistência social, garantindo a proteção social e a cidadania, promovendo a autonomia e a dignidade de todos.

**1.3 Diretriz**

| Código | Título |
|---|---|
| 1 | **Inclusão e Equidade:** promover a inclusão e a equidade em todas as ações de assistência social e cidadania, garantindo o acesso a direitos e serviços de qualidade para todos. |
| 2 | **Proteção Social:** garantir a proteção social para a população mais vulnerável, promovendo a autonomia e a dignidade. |
| 3 | **Participação Social:** promover a participação social e a cidadania, fortalecendo a comunidade e garantindo a voz e a vez da população mais vulnerável. |
| 4 | **Gestão Eficiente:** garantir a gestão eficiente e eficaz dos recursos, promovendo a transparência e controle. |

**1.4. Objetivos do Programa:**

**OBJETIVOS:**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 1 | Reduzir a pobreza e a desigualdade social em 20% nos próximos 4 anos. |
| 2 | Aumentar a cobertura de serviços de assistência social para 80% da população mais vulnerável nos próximos 3 anos. |
| 3 | Promover a cidadania e a inclusão social, garantindo o acesso a direitos e serviços de qualidade para 90% da população mais vulnerável nos próximos 4 anos. |
| 4 | Fortalecer a comunidade e garantir a voz e a vez da população mais vulnerável em 80% das decisões municipais nos próximos 3 anos. |
| 5 | Promover o desenvolvimento social e econômico da população mais vulnerável, garantindo o acesso a oportunidades de educação, trabalho e renda para 70% da população mais vulnerável nos próximos 4 anos. |

| 1.5. Metas | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
| | | Data | Índice |
| Família Referenciada | UND | 2029 | 2500 |
| Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares | UND | 2026 | 265 |
| Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias | UND | 2029 | 700 |
| Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos | UND | 2029 | 80 |
| Mulheres em situação de violência | UND | 2029 | 0 |
| Serviço de acolhimento Crianças e Adolescentes | UND | 2029 | 20 |
| Atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade | UND | 2029 | 600 |
| Serviço de acolhimento mulheres em situação de violência atendidas | UND | 2029 | 30 |

| Iniciativas | Regionalização |
|---|---|
| Gestão de Serviços | Município |
| Gestão e organização SUAS | Município |
| Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios sociassistenciais | Município |
| Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social | Município |
| Gestão da informação SUAS | Município |
| Implementação/implantação da vigilância socioassistencial | Município |
| Gestão financeira dos fundos de assistência social | Município |
| Gestão e organização da rede de serviços socioassistenciais | Município |
| Monitoramento do SUAS | Município |
| Criar o Programa Cidade Digital e Correntina Inteligente, oferecendo internet 100% livre e gratuita; | Município |
| Reestruturar o CRAS, CREAS e o programa Bolsa Família para melhor atender às necessidades da população; | Município |
| Implantar o Programa da Melhor Idade, focado na assistência e bem-estar dos idosos; | Município |
| Criar o Cheque Cidadão, um Bolsa Família municipal vinculado a metas de educação e vacinação, incentivando as famílias a cumprirem indicadores importantes; | Município |
| Instalar casas de apoio em Barreiras-BA, Brasília-DF e Salvador-BA, oferecendo suporte a moradores de Correntina que necessitam de atendimento nessas cidades; | Município |
| Criar uma plataforma municipal online com diversos cursos para fomentar o empreendedorismo na cidade; | Município |
| Implantar um programa de segurança alimentar em parceria com os comerciantes da Feira Livre; | Município |
| Fomentar o associativismo através de projetos em nível estadual e federal; | Município |
| Fortalecer o Programa Minha Casa Minha Vida, ampliando o acesso à moradia digna; | Município |
| Implantar o Centro de Atendimento Profissional para captação de vagas de emprego e encaminhamento dos profissionais; | Município |
| Criar a UPAC – Unidade Produtora de Alimentos de Correntina, promovendo a produção local; | Município |
| Desenvolver programas de capacitação e implementar unidades produtivas em comunidades rurais, aumentando a renda e fixando o homem no campo; | Município |
| Implantar um Centro de Treinamento Profissional para captação de empregos gerados no Cerrado Correntinense. | Município |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

### PLANO PLURIANUAL 2026-2029

### PROGRAMAS DE GOVERNO

| 1. Descrição do Programa | | 1.1 Valor do Programa |
|---|---|---|
| Código | Título | |
| 007 | CULTURA: DIREITO DE TODOS | R$ 42.828.022,90 |

**1.2 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:**

| Descrição |
|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC |

**Missão**

Formular e executar políticas públicas que incentivem a produção, difusão e preservação da cultura, apoiando os fazedores de cultura e garantindo que todas as pessoas tenham acesso a bens e serviços culturais de qualidade.

**Visão**

Ser uma política pública consolidada, promovendo a valorização, preservação e democratização da cultura, garantindo acesso amplo e inclusivo às manifestações culturais e contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e criativo da sociedade.

**1.3 Diretriz**

| Código | Título |
|---|---|
| 1 | Desenvolvimento cultura de Correntina. |

**1.4. Objetivos do Programa:**

**OBJETIVOS:**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 1 | Preservar o Patrimônio Histórico e Cultural, Protegendo e restaurando espaços, monumentos e tradições que fazem parte da memória coletiva do município. |
| 2 | Incentivar às Manifestações Culturais, apoiando eventos como festas populares, feiras, apresentações de música, dança, teatro e poesia, garantindo recursos e estrutura adequados. |
| 3 | Fomentar à Economia Criativa, investindo no artesanato, na culinária e nas atividades culturais que geram renda e emprego para a população local. |
| 4 | Oferecer programas de formação e oficinas para artistas, jovens e agentes culturais, promovendo o desenvolvimento profissional e pessoal |
| 5 | Assegurar que todos os moradores de Correntina, tanto da sede quanto das áreas rurais, tenham acesso a atividades culturais e recreativas. |
| 6 | Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura |
| 7 | Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas. |
| 8 | Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de Correntina e Território; |
| 9 | Inserir a cultura do município de Correntina nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico. |

**1.5. Metas**

| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
|---|---|---|---|
| | | Data | Índice |
| 05 espaços para a realização de projeto ou atividades criados ou adequados até 2029. | % | 2029 | 5 |
| 100% dos espaços em que ocorrerem projetos e atividades na área cultural fomentados pelo poder público municipal com acessibilidade física até 2029. | % | 2029 | 100 |
| 100% dos projetos e atividades desenvolvidos ou fomentados pelo poder público municipal cumprindo um planejamento sistêmico com justificativa de impacto social, econômico e cidadão levando em conta mapeamento de aspectos socioeconômicos com indicação de atendimento às metas do PMC a partir de 2025 até 2029. | % | 2029 | 100 |
| 100% de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC até 2026. | % | 2029 | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 treinamentos realizados, sendo no mínimo um por ano, visando o aperfeiçoamento em áreas relevantes como gestão cultural, políticas públicas, planejamento estratégico, elementos do Sistema Municipal de Cultura, dentre outros que visem a aperfeiçoar o SMC até 2029. | % | 2029 | 100 |
| 04 relatórios anuais de avaliação do cumprimento das metas do PMC encaminhados ao CMPC até o mês de fevereiro do ano subsequente até 2029. | % | 2029 | 100 |
| 02 conferências municipais de cultura realizadas bianualmente até 2029. | % | 2029 | 100 |
| 2 revisões para aprimoramento do Plano Municipal de Cultura realizadas até 2029. | % | 2029 | 100 |
| 10 ofertas formativas realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo 2 por ano, focadas em formação inicial para a difusão de técnicas de artes até 2029. | % | 2029 | 100 |

| Iniciativas | Regionalização |
|---|---|
| Ampliar e diversificar os canais de divulgação para atingir todas as comunidades, incluindo rádio, redes sociais e cartazes físicos. | Município |
| Descentralizar eventos culturais, levando programações para bairros e comunidades rurais. | Município |
| Garantir transporte público ou alternativo para facilitar o deslocamento da população. | Zona Rural |
| Criar programas específicos para a juventude, incentivando sua participação e protagonismo. | Município |
| Requalificar e criar novos espaços culturais acessíveis e bem equipados. | Município |
| Aumentar a valorização da cultura local em mídias e políticas públicas. | Município |
| Fazer pesquisas de interesse com a população para alinhar os eventos culturais às suas preferências. | Município |
| Expandir o acesso à internet e redes sociais para facilitar a divulgação digital. | Zona Rural |
| Oferecer capacitações e incentivos para agentes culturais ampliarem suas ações. | Município |
| Fortalecer a conexão entre cultura e educação, promovendo ações conjuntas com escolas. | Município |
| Tornar os eventos mais inclusivos e acessíveis, garantindo que todas as faixas etárias e grupos sociais se sintam representados. | Município |
| Criar um calendário cultural contínuo, evitando que os projetos sejam esporádicos. | Município |
| Articular parcerias com igrejas, associações e clubes esportivos para evitar conflitos de agenda e ampliar o público. | Município |
| Buscar mais investimentos e recursos para fortalecer e expandir as ações culturais. | Município, Estado Federação |
| Estimular o envolvimento cultural desde a infância, criando ações educativas e lúdicas. | Município |
| Implantar e amplamente divulgar o calendário oficial de festividades do município, revitalizando eventos como o Carnaval, Réveillon, Exposição de Correntina, Feira de Agronegócio do Rosário, São João e Festival das Águas de Correntina, dentre outras festividades regionais que vierem a fortalecer nossa cultura; | Município |
| Fortalecer a Secretaria Municipal de Cultura, reestruturando o fundo municipal financeiro e o quadro de pessoal, além de realizar concurso público; | Município |
| Criar o programa Jovem Aprendiz, articulado com a Secretaria de Educação, e implantar os guias turísticos mirins; | Município |
| Criar programas de incentivo aos artistas locais; | Município |
| Estabelecer oficinas culturais nos bairros e nas nucleações rurais; | Município |
| Implementar um plano de encontros das artes e da cultura na zona rural; | Município |
| Realizar o Concurso Regional de Quadrilhas; | Município |
| Instituir o Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais, mapeando todas as expressões culturais, materiais e imateriais, em consonância com os Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC); | Município |
| Instituir o Programa de Formação Cultural, oferecendo periodicamente cursos, oficinas, fóruns e seminários de qualificação em gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e outras áreas conforme o Sistema Nacional de Cultura (SNC); | Município |
| Criar projetos e programas anuais de apoio financeiro e incentivo a artistas, grupos, instituições e produtores culturais locais; | Município |
| Implantar o Museu de História, Arte e Cultura do município; | Município |
| Estabelecer um sistema de tombamento do patrimônio material e imaterial de Correntina; | Município |
| Revitalizar, ampliar o acervo e informatizar a Biblioteca Pública Municipal; | Município |

| | |
|---|---|
| Construir espaços culturais integrados a esportes radicais e lazer em cada bairro da cidade e em algumas comunidades rurais, incluindo pistas de skate, patins, bicicross, mesas de dama, anfiteatros e outros; | Município |
| Criar mecanismos de comercialização do artesanato local por meio de distribuição, feiras e outros canais; | Município |
| Realizar continuamente um festival gastronômico valorizando as comidas típicas do município; | Município |
| Criar o programa “Agente Municipal de Cultura”; | Município |
| Desapropriar ou adequar espaços públicos ociosos para a criação de equipamentos culturais e áreas de lazer; | Município |
| Apoiar os Pontos de Cultura já existentes no município e publicar editais para incentivar a criação de novos; | Município |
| Criar um programa cultural que leve manifestações artísticas às comunidades rurais, respeitando a diversidade cultural do município; | Município |
| Criar um núcleo de arte para atuar junto ao público idoso e pessoas com necessidades especiais, respeitando a diversidade cultural local; | Município |
| Desenvolver programas de divulgação da produção cultural de Correntina; | Município |
| Criar uma rede de economia criativa através dos produtos culturais; | Município |
| Garantir cachê para artistas, grupos e instituições que se apresentarem em eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Correntina; | Município |
| Disponibilizar linhas de crédito para grupos, artistas, produtores e instituições culturais; | Município |
| Criar o cinema popular e itinerante; | Município |
| Municipalizar a Banda de Música e garantir condições para seu pleno funcionamento; | Município |
| Instituir o Prêmio da Cultura (Troféu) para grupos, artistas, instituições culturais e produtores, como forma de estimular a continuidade das manifestações da cultura popular local, inclusive com apoio financeiro; | Município |
| Proporcionar a integração entre a Secretaria Municipal de Cultura e as demais secretarias do município, visando a implementação de ações culturais; | Município |
| Construir a Praça de Eventos; | Município |
| Criar o Parque de Vaquejada Municipal; | Município |
| Apoiar permanentemente as cavalgadas; | Município |
| Transformar o Antigo Mercado Municipal em um espaço de fomento ao artesanato, artes, gastronomia e eventos culturais; | Município |
| Ampliar e investir no evento do dia do Evangélico com shows Gospel, agenda de pregadores renomados; | Município |
| Resgatar a tradição e cultura da encenação “ A paixão de Cristo” com a aquisição de uma área para construção de teatro a céu aberto; | Município |
| Fortalecer e incentivar as filarmônicas do município. | Município |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA | | |
|---|---|---|
| PLANO PLURIANUAL 2026-2029 | | |
| PROGRAMAS DE GOVERNO | | |
| 1. Descrição do Programa | | 1.1 Valor do Programa |
| Código | Título | |
| 008 | FORTALECIMENTO DO TURISMO E NEGÓCIOS | R$ 18.354.866,96 |

**1.2 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:**

**Descrição**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - STIC

**Missão**

Preservar, divulgar, explorar com consciência, trazendo emprego e renda para o nosso Município, com um trabalho de excelência sempre.

**Visão**

Ser referência na fomentação e incentivação das empresas, existentes, atraindo sempre olhares de investidores que proporcione uma industrialização responsável, aumentando emprego e renda no Município de Correntina.

**1.3 Diretriz**

| Código | Título |
|---|---|
| 1 | **Desenvolvimento Sustentável:** promover o desenvolvimento sustentável do turismo, indústria e comércio, garantindo a preservação do meio ambiente e a responsabilidade social. |
| 2 | **Inovação e Competitividade:** fomentar a inovação e a competitividade das empresas locais, promovendo a melhoria da qualidade e a produtividade. |
| 3 | **Diversificação Econômica:** diversificar a economia local, promovendo a criação de novas oportunidades de negócios e empregos.C |
| 4 | **Turismo como Ferramenta de Desenvolvimento:** utilizar o turismo como ferramenta de desenvolvimento econômico e social, promovendo a geração de empregos e renda. |

**1.4. Objetivos do Programa:**

**OBJETIVOS:**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 1 | **Desenvolver o turismo local:** aumentar a visitação turística e a geração de empregos e renda no setor. |
| 2 | **Fomentar a indústria local:** promover a criação de novas empresas e a expansão das existentes, garantindo a competitividade e a inovação. |
| 3 | **Fortalecer o comércio local:** fortalecer o comércio local, promovendo a criação de novos negócios e a expansão dos existentes. |

**1.5. Indicador vinculado ao Programa**

| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
|---|---|---|---|
| | | Data | Índice |
| Número de visitantes que chegam ao município por ano. | UND | 2025 | N/A |
| Receita gerada pelo turismo no município por ano. | % | 2025 | N/A |
| Taxa de ocupação dos hotéis e pousadas no município. | % | 2025 | N/A |
| Nível de satisfação dos visitantes com os serviços e produtos turísticos oferecidos. | % | 2025 | N/A |
| Número de empresas industriais no município. | UND | 2025 | N/A |
| Percentual produção industrial no município por ano. | % | 2025 | N/A |
| Número de empregos gerados pela indústria no município. | UND | 2025 | N/A |
| Valor dos investimentos realizados na indústria no município por ano. | % | 2025 | N/A |
| Número de estabelecimentos comerciais no município. | UND | 2025 | N/A |
| Percentual das vendas realizadas no comércio no município por ano. | % | 2025 | N/A |
| Número de empregos gerados pelo comércio no município. | UND | 2025 | N/A |
| Nível de satisfação dos consumidores com os produtos e serviços oferecidos pelo comércio. | % | 2025 | N/A |

| 1.5. Metas | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
| | | Data | Índice |
| Aumentar o número de visitantes ao Município; | % | 2029 | 20% |
| Criar novos produtos turísticos | UND | 2029 | 20 |
| Melhorar a infraestrutura turística dos principais pontos turísticos | % | 2029 | 80% |
| Aumentar a receita turística. | % | 2029 | 30% |
| Aumentar a produção industrial. | % | 2029 | 50% |
| Criar novas empresas industriais | UND | 2029 | 70 |
| Aumentar a exportação de produtos industriais | % | 2029 | 40% |
| Melhorar a competitividade das empresas industriais | % | 2029 | 80% |
| Aumentar a satisfação da população com os serviços e produtos oferecidos | % | 2029 | 85% |
| Reduzir a burocracia | % | 2029 | 30% |

| Iniciativas | Regionalização |
|---|---|
| Cursos diversos de capacitação profissionbal, ministrados pelo Sebrae, Senai, Senar e outras instituições de ensino; | Município |
| Curso de capacitação profissional de atendimento ao cliente; | Município |
| Curso de capacitação profissional em todas as áreas comerciais ex: hotéis, pousadas, restaurantes, lanchonetes e etc; | Município |
| Curso de capacitação profissional para elaborar aproximandamente o roteiros turísticos, observando sempre a faixa etária; | Município |
| Curso de capacitação profissional para Guias Turísticos; | Município |
| Curso de capacitação profissional para menor aprendiz; | Município |
| Curso de capacitação profissional de como captar investidores para implantar fábricas e indústrias no Município de Correntina, objetivando emprego e renda; | Município |
| Além do Polo Industrial no Porto Seco na localidade do Caruarú, incentivação também de um Setor Industrial no Nova Itália, com pequenas e médias fábricase indústrias de beneficiamento do agronegocios produzido no município mesmo; | Município |
| Criação da primeira festa gastronômica de Correntina; | Município |
| Criação do calendário turístico anual, para ser incluidas, além das festas que já existem: Carnaval, Festa da Cidade, São João e São Pedro. | Município |
| Inclusão do turismo religioso com um encontro ecumênico de todas as religiões; | Município |
| Evento náutico trazendo uma das etapas do Encontro Brasileiro de Canoegem; | Município |
| Implantação de brinquedos aquáticos. Ex: toboágua e brincadeiras lúdicas na sede e no interior; | Município |
| Implantação de árvores nativas em sequência para formar um túnel, como também árvores frutíferas e jardinagem profissional, na sede e no interior; | Município |
| Indentificar agentes de Desenvolvimento. | Município |
| Atrair parte do comércio e serviços do agronegócio para a sede do município de Correntina; | Município |
| Instituir a Câmara do Comércio para discussões permanentes sobre a criação de empregos; | Município |
| Regularizar os precatórios municipais; | Município |
| Criar políticas municipais para o cultivo de energia solar; | Município |
| Fortalecer o turismo local; | Município |
| Fortalecer a agricultura familiar através da criação de uma equipe técnica composta por agrônomos e zootecnistas para suporte aos agricultores; | Município |
| Estabelecer o Distrito Industrial; | Município |
| Formar parcerias com SEBRAE e CDL para o desenvolvimento do empreendedorismo; | Município |
| Distribuir sementes para agricultores; | Município |
| Disponibilizar maquinários para arar terras, abrir aguadas e tanques de peixes; | Município |
| Fomentar e estabelecer parcerias com a Agro Rosário e empresas agrícolas instaladas no Distrito. | Município |
| Criar o Consórcio do Turismo da Amorvale; | Município |
| Criar o Festival das Águas de Correntina, articulado com a cultura para fomentar as potencialidades do município; | Município |

| | |
|---|---|
| Ampliar iluminação cênica na orla do rio Correntina; | Município |
| Modernizar o Ranchão e as 7 Ilhas; | Município |
| Projetar o turismo de Correntina a nível regional, nacional e internacional; | Município |
| Promover treinamentos de atendimento e cursos de inglês para futuros guias turísticos e prestadores de serviço; | Município |
| Construir cinco balneários nos principais povoados, incluindo a Cachoeira Velha Galinha; | Município |
| Criar roteiros turísticos; | Município |
| Restaurar o Mercado Velho e instalar o Museu Municipal e o Centro de Apoio aos Turistas (CAT); | Município |
| Construir uma escadaria e um Cristo Redentor com capela como atração de turismo religioso; | Município |
| Desenvolver novos conteúdos turísticos, como ecoturismo, turismo de aventura, turismo contemplativo, de negócios e turismo rural, em parceria com secretarias e órgãos afins;Incentivar o turismo criando a Central do Turismo, com guias da comunidade, proporcionando oportunidades de renda para jovens aprendizes; | Município |
| Viabilizar infraestruturas públicas necessárias para a qualidade de vida nas áreas turísticas, como saneamento, urbanização, acessibilidade rodoviária, entre outras, em parcerias público-privadas; | Município |
| Construir um teleférico para o desenvolvimento do turismo e valorização das belezas naturais, incluindo no circuito turístico; | Município |
| Cumprir as metas do plano municipal de turismo e cultura em discussão com técnicos e a comunidade; | Município |
| Transformar o Antigo Mercado Municipal em um espaço de fomento ao artesanato, artes, gastronomia e eventos culturais. | Município |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

### PLANO PLURIANUAL 2026-2029

### PROGRAMAS DE GOVERNO

| 1. Descrição do Programa | | 1.1 Valor do Programa |
|---|---|---|
| Código | Título | |
| 009 | SEGURANÇA PARA TODOS | R$ 105.384.735,38 |

**1.2 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:**

**Descrição**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - SMST

**Missão**

Proteger a população, promover a paz social e garantir a organização do trânsito em Correntina, por meio da atuação eficiente da Guarda Municipal, da integraçãocom outros órgãos de segurança , da educação para o trânsito e da utilização de recursos modernos e estratégias preventivas.

**Visão**

Ser uma secretaria moderna, eficiente e reconhecida pela excelência na proteção da população e na organização do trânsito, promovendo uma cidade mais segura, ordenada e com melhor qualidade de vida para todos.

**1.3 Diretriz**

| Código | Título |
|---|---|
| 1 | Proteção social e mobilidade inovadora com responsabilidade. |

**1.4. Objetivos do Programa:**

**OBJETIVOS:**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 1 | Ampliar o efetivo da Guarda Municipal, e garantir sua valorização profissional; |
| 2 | Promover ações integradas com as forças de segurança estadual e federal; |
| 3 | Garantir a modernização e controle dos equipamentos, viaturas e armamentos institucionais; |
| 4 | Implantar e expandir o sistema de videomonitoramento urbano e rural; |
| 5 | Implantar a estrutura de fiscalização de trânsito no municipio; |
| 6 | Realizar o Curso de Formação Especifico, para legalização do porte funcional; |
| 7 | Implantar e consolidar a Patrulha Rural da Guarda Municipal; |
| 8 | Melhorar a sinalização nas vias públicas do município; |
| 9 | Implantar o CENFEG (Centro de Formação e Capacitação da Guarda Municipal). |

**1.5. Indicador vinculado ao Programa**

| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
|---|---|---|---|
| | | Data | Índice |
| Segurança na zona rural; | % | 2025 | N/A |
| Redução de indice de acidentes; | % | 2025 | N/A |
| Redução de indice de furtos e roubos; | % | 2025 | N/A |
| Formação dos agentes de segurança; | UND | 2025 | N/A |
| Armamento Institucional. | % | 2025 | N/A |

| 1.5. Metas | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
| | | Data | Índice |
| Reduzir a taxa de criminalidade; | % | 2029 | 20% |
| Aumentar a presença policial; | % | 2029 | 30% |
| Melhorar a iluminação pública; | % | 2029 | 80% |
| Reduzir a violência; | % | 2029 | 25% |
| Reduzir o número de acidentes; | % | 2029 | 20% |
| Melhorar a fluidez do tráfego; | % | 2029 | 30% |
| Aumentar a fiscalização; | % | 2029 | 40% |
| Aumentar a satisfação da população; | % | 2029 | 85% |
| Desenvolver programas de prevenção; | % | 2029 | 80% |
| Aumentar a participação comunitária; | % | 2029 | 40% |
| Melhorar a educação viária; | % | 2029 | 90% |
| Reduzir a reincidência criminal. | % | 2029 | 25% |

| Iniciativas | Regionalização |
|---|---|
| Realização de concursos públicos para ampliação do efetivo | Município |
| Reduzir os índices de criminalidade urbana e rural | Município |
| Realização de cursos de formação, trânsito, primeiros socorros, abordagens e mediação de conflitos. | Município |
| Celebração de convênios com instituições de trânsito e segurança pública. | Município |
| Capacitação técnica para operação de rádio, sistema de gestão e videomonitoramento | Município |
| Criação da Central de Operações da Guarda Municipal (COGM) | Município |
| Criação da Patrulha Rural com viaturas especificas. | Município |
| Capacitar a Guarda Municipal para atuar na fiscalização do trânsito | Município |
| Parcerias com escolas, igrejas e associações para projetos educativos e preventivos | Município |
| Instalação de rádio de base fixa e repetidores para comunicação de viaturas | Município |
| Programa de apoio psicossocial e bem-estar para os agentes. | Município |
| Estabelecer parcerias com a Polícia Civil, Militar e CIAC para mapeamento de criminalidade e desenvolvimento de estratégias de prevenção; | Município |
| Valorizar e apoiar a Guarda Civil Municipal com a aquisição de novas viaturas e equipamentos de comunicação; | Município |
| Adquirir motos para agilizar a locomoção da Guarda Civil Municipal; | Município |
| Colaborar com o Estado para melhorar o aparelhamento da Polícia Civil, incluindo fornecimento de funcionários e insumos; | Município |
| Instalar sistemas de radiopatrulha nas viaturas e bases fixas; | Município |
| Implantar um sistema de monitoramento por câmeras no centro e em pontos turísticos principais; | Município |
| Incentivar a cultura de paz e a defesa dos direitos humanos; | Município |
| Promover ações intersetoriais e campanhas de combate a todos os tipos de violência; | Município |
| Realizar campanhas em parceria com a secretaria de saúde para redução do uso de álcool e drogas; | Município |
| Organizar o trânsito e criar uma equipe de agentes de trânsito; | Município |
| Implantar um sistema de monitoramento eletrônico nas principais vias de acesso e pontos centrais da cidade; | Município |
| Ampliar a atuação da Secretaria de Trânsito e Segurança. | Município |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

### PLANO PLURIANUAL 2026-2029

### PROGRAMAS DE GOVERNO

| 1. Descrição do Programa | | 1.1 Valor do Programa |
|---|---|---|
| Código | Título | |
| 010 | DESENVOLVIMENTO URBANO COM EFICIÊNCIA ORGANIZACIONAL | R$ 245.897.715,89 |

**1.2 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:**

| Descrição |
|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA |

| Missão |
|---|
| Promover a prestação de serviços, a qualidade de vida, a locomoção, de forma eficiente e a infraestrutura necessária de maneira transparente e ética, visando a qualidade dos serviços prestados reafirmando o compromisso com o bem estar dos munícipes. |

| Visão |
|---|
| Ser uma secretaria transformadora da realidade social comprometida com a resolutividade, a transparência e a ética. |

**1.3 Diretriz**

| Código | Título |
|---|---|
| 1 | Desenvolver projetos de infraestrutura que atendam às necessidades da população e promovam o desenvolvimento econômico e social do município. |
| 2 | Garantir a qualidade e a segurança das obras públicas. |
| 3 | Desenvolver um sistema de transporte público eficiente e acessível. |
| 4 | Promover a mobilidade sustentável e reduzir a dependência de veículos particulares. |
| 5 | Garantir a prestação de serviços públicos de qualidade, incluindo saneamento básico, limpeza urbana e iluminação pública. |
| 6 | Promover a eficiência e a eficácia na prestação de serviços públicos. |

**1.4. Objetivos do Programa:**

**OBJETIVOS:**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 1 | Normatizar orientações técnicas para promoção do desenvolvimento urbano ordenado. |

**1.5. Indicador vinculado ao Programa**

| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
|---|---|---|---|
| | | Data | Índice |
| Número de obras concluídas; | UND | 2025 | N/A |
| Percentual de investimento em infraestrutura; | % | 2025 | N/A |
| Qualidade das obras; | % | 2025 | N/A |
| Satisfação da população; | % | 2025 | N/A |
| Número de passageiros transportado; | UND | 2025 | N/A |
| Frequência dos serviços; | % | 2025 | N/A |
| Satisfação dos usuários; | % | 2025 | N/A |
| Cobertura de saneamento básico; | % | 2025 | N/A |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Limpeza urbana; | % | 2025 | N/A |
| Iluminação pública; | % | 2025 | N/A |

**1.5. Metas**

| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
|---|---|---|---|
| | | Data | Índice |
| Conclusão das obras de infraestrutura; | % | 2029 | 95% |
| Aumentar o percentual de investimento em infraestrutura; | % | 2029 | 75% |
| Melhorar a qualidade das obras; | % | 2029 | 90% |
| Aumentar a satisfação da população; | % | 2029 | 85% |
| Aumentar a frota de veículos; | % | 2029 | 20% |
| Melhorar a frequência dos serviços; | % | 2029 | 30% |
| Reduzir o tempo de viagem; | % | 2029 | 15% |
| Aumentar a satisfação dos usuários; | % | 2029 | 80% |
| Aumentar a cobertura de saneamento básico; | % | 2029 | 95% |
| Aumentar a limpeza urbana; | % | 2029 | 85% |
| Melhorar a iluminação pública. | % | 2029 | 90% |

| Iniciativas | Regionalização |
|---|---|
| Pavimentação asfáltica e manutenção em todos os bairros e povoados; | Município |
| Licitação conjunta para compra de equipamentos necessários para o município; | Município |
| Redução de custos na elaboração de projetos; | Município |
| Adequação da acessibilidade e mobilidade urbana; | Município |
| Cascalhamento das estradas vicinais de todo município; | Município |
| Construção do portal de entrada da cidade; | Município |
| Requalificação do centro da cidade; | Município |
| Patrulha mecanizada; | Município |
| Endereçamento de logradouros com CEP.; | Município |
| Georreferenciamento e cadastramento de imóveis rurais; | Município |
| Recadastramento imobiliário e econômico. | Município |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

### PLANO PLURIANUAL 2026-2029

### PROGRAMAS DE GOVERNO

| 1. Descrição do Programa | | 1.1 Valor do Programa |
|---|---|---|
| Código | Título | |
| 011 | MEIO AMBIENTE, RESPONSABILIDADE DE TODOS | R$ 47.674.414,99 |

**1.2 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:**

**Descrição**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SMA

**Missão**

Proteger o meio ambiente, garantir o uso dos recursos naturais de maneira sustentável, executar as políticas ambientais, proporcionando satisfação à sociedade.

**Visão**

Ser reconhecido como órgão de excelência, exercendo papel estratégico no desenvolvimento sustentável.

**1.3 Diretriz**

| Código | Título |
|---|---|
| 1 | Gestão Sustentável dos Recursos Naturais; |
| 2 | Proteção do Meio Ambiente; |
| 3 | Conservação da Biodiversidade |
| 4 | Gestão de Recursos Hídricos; |
| 5 | Educação Ambiental; |
| 6 | Participação Comunitária; |
| 7 | Monitoramento e Avaliação. |

**1.4. Objetivos do Programa:**

**OBJETIVOS:**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 1 | Formular políticas públicas de respeito ao meio ambiente visando sempre um modelo produtivo ecologicamente sustentável. |

**1.5. Metas**

| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
|---|---|---|---|
| | | Data | Índice |
| Reduzir a Poluição | % | 2029 | 80% |
| Conservar a Biodiversidade | % | 2029 | 100% |
| Garantir a Disponibilidade de Água | % | 2029 | 100% |
| Promover a Educação Ambiental | % | 2029 | 80% |
| Fomentar a Participação Comunitária | % | 2029 | 95% |

| Iniciativas | Regionalização |
|---|---|
| Modernizar e informatizar a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; | Município |
| Reestruturar a equipe técnica e adquirir veículos para a Secretaria; | Município |
| Implantar um programa de capacitação permanente para as equipes de fi scalização; | Município |
| Desenvolver e implementar um programa de refl orestamento ciliar ao longo dos rios no território de Correntina; | Município |
| Criar e executar Programas de Recuperação de Matas Ciliares e Nascentes; | Município |
| Realizar um levantamento completo das necessidades municipais para esgotamento sanitário; | Município |
| Atualizar o Plano Municipal de Saneamento Ambiental e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em conformidade com a legislação vigente; | Município |
| Ampliar e reorganizar os serviços de coleta de lixo urbano com a aquisição de veículos adequados; | Município |
| Formar parcerias com os governos Estadual e Federal para a construção do sistema de esgotamento sanitário do município; | Município |
| Construir um aterro sanitário; | Município |

| | |
|---|---|
| Implantar o projeto de coleta seletiva, intitulado “Reciclar é Preciso”; | Município |
| Criar projetos e Centros de Artesanato utilizando matéria-prima do cerrado; | Município |
| Realizar campanhas de conscientização nas escolas e comunidades sobre reciclagem e Educação Ambiental; | Município |
| Implantar uma usina de reciclagem; | Município |
| Desenvolver e executar um projeto de arborização da cidade ao longo dos quatro anos de governo; | Município |
| Promover a formação de associações para o extrativismo de frutos e produtos do cerrado, com fins artesanais e industriais; | Município |
| Expandir e aperfeiçoar o viveiro de mudas; | Município |
| Construção da Estação de tratamento de esgoto. ( Bacia de decantação). | Município |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

### PLANO PLURIANUAL 2026-2029

### PROGRAMAS DE GOVERNO

| 1. Descrição do Programa | | 1.1 Valor do Programa |
|---|---|---|
| Código | Título | |
| 012 | POVO PRODUTIVO, CIDADE DESENVOLVIDA | R$ 58.268.729,43 |

**1.2 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:**

**Descrição**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SMAD

**Missão**

Planejar, coordenar e apoiar o homem, à mulher e aos jovens do campo, visando o desenvolvimento sustentável do Município de Correntina.

**Visão**

Ser referência no fomento à práticas agrícolas inovadoras e sustentáveis, que possibilitem o aumento da produção e da produtividade com qualidade e agregação de valor aos produtos, concomitantemente com a conservação dos recursos naturais.

**1.3 Diretriz**

| Código | Título |
|---|---|
| 1 | Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura e do meio rural, por meio da implementação de ações |

**1.4. Objetivos do Programa:**

**OBJETIVOS:**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 1 | Desenvolver em todas as comunidades as suas potencialidades agropecuárias levando em conta o desenvolvimento sustentável, criando políticas públicas capazes de desenvolver a agricultura familiar e o crescimento econômico, por meio de ações que visem, sobretudo, o aumento da produção e da produtividade no campo. |

**1.5. Metas**

| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
|---|---|---|---|
| | | Data | Índice |
| Aumentar a Produção Agrícola | % | 2029 | 80% |
| Melhorar a Renda dos Agricultores | % | 2029 | 95% |
| Promover a Sustentabilidade | % | 2029 | 80% |
| Fomentar a Participação dos Agricultores | % | 2029 | 90% |
| Melhorar a Infraestrutura Rural | % | 2029 | 85% |

| Iniciativas | Regionalização |
|---|---|
| Realizar o cadastro de todos os produtores; | Município |
| Implantar e apoiar o programa de horta comunitária para produção e comercialização; | Município |
| Incentivar o comércio local por meio da aquisição da produção de leite e hortaliças; | Município |
| Adquirir produtos para a merenda escolar; | Município |
| Estabelecer uma política de cooperação técnica permanente entre a Prefeitura e os produtores para fortalecer o empreendedorismo rural; | Município |
| Abrir, ampliar e melhorar os canais de irrigação; | Município |
| Fomentar a piscicultura, avicultura de corte e produção de ovos, apicultura, e outras atividades produtivas com pequenos animais; | Município |

| | |
|---|---|
| Melhorar e modernizar o Centro de Abastecimento de Correntina; | Município |
| Estabelecer parcerias com o Estado e agricultores familiares para regularização fundiária no município; | Município |
| Pavimentar canais de irrigação; | Município |
| Oferecer apoio técnico para manejo e produção na agricultura familiar; | Município |
| Fornecer suporte técnico à pecuária, incluindo veterinários e zootecnistas, para a melhoria do rebanho bovino de corte e leiteiro. | Município |
| Resgatar e apoiar a realização de feiras e exposições agropecuárias; | Município |
| Fortalecer a Feira do Agronegócio com suporte da Prefeitura e colaboração com empresários; | Município |
| Criar o programa “Mais Leite” para aprimorar a genética, manejo e toda a cadeia produtiva do leite, com foco no pequeno agricultor e na agricultura familiar; | Município |
| Promover o melhoramento genético do rebanho local. | Município |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

### PLANO PLURIANUAL 2026-2029

### PROGRAMAS DE GOVERNO

| 1. Descrição do Programa | | 1.1 Valor do Programa |
|---|---|---|
| Código | Título | |
| 013 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | R$ 156.013.800,00 |

**1.2 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:**

**Descrição**

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**Missão**

Garantir o acesso universal à água potável e ao saneamento básico de qualidade, promovendo a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento sustentável da comunidade, com eficiência, transparência e responsabilidade.

**Visão**

Ser um modelo de referência em serviços de abastecimento de água e esgoto, reconhecido pela qualidade, eficiência e responsabilidade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade, garantindo acesso universal à água potável e ao saneamento básico de qualidade para todos.

**1.3 Diretriz**

**Título**

Melhorar a qualidade da água, aumentando a eficiência dos serviços, para promover a sustentabilidade.

**1.4. Objetivos do Programa:**

**OBJETIVOS:**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 1 | Garantir o acesso universal à água potável e ao saneamento básico, promovendo a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento sustentável da comunidade. |

**1.5. Indicador vinculado ao Programa**

| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
|---|---|---|---|
| | | Data | Índice |
| Índice de qualidade da água | % | 2025 | N/A |
| Índices de mapeamento das zonas rural e urbana | % | 2025 | N/A |
| Taxa de inadimplência | % | 2025 | N/A |
| Índice de cobertura do município quanto a distribuição de água potável | % | 2025 | N/A |

**1.5. Metas**

| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
|---|---|---|---|
| | | Data | Índice |
| Índice de qualidade da água | % | 2029 | 100 |
| Índices de mapeamento das zonas rural e urbana | % | 2029 | 100 |
| Taxa de inadimplência | % | 2029 | 5 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Índice de cobertura do município quanto a distribuição de água potável | % | 2029 | 100 |

| Iniciativas | Regionalização |
|---|---|
| Promover a garantia total do acesso a água potável. | Sede - Distritos - Povoados |
| Modernizar e requalificar as etapas de captação, avaliação e tratamento da água. | Sede - Distritos - Povoados |
| Garantir a qualidade e eficiência nos processos de captação e tratamento de fluentes. | Sede - Distritos - Povoados |
| Operacionalização do sistema de esgotamento sanitário, envolvendo adequações, reformas, conforme a projeção de demandas. | Sede - Distritos - Povoados |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

### PLANO PLURIANUAL 2026-2029

### PROGRAMAS DE GOVERNO

| 1. Descrição do Programa | | 1.1 Valor do Programa |
|---|---|---|
| Código | Título | |
| 014 | PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS FORTE | R$ 242.435.000,00 |

**1.2 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:**

**Descrição**

IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Missão**

Assegurar a prestação dos serviços previdenciários e concessão de benefícios aos servidores públicos efetivos do município de Correntina - BA, de forma competente e humanizada, atendendo a legislação.

**Visão**

Ser referência na gestão dos recursos previdenciários com foco na sustentabilidade e na busca do equilíbrio financeiro e atuarial.

**1.3 Diretriz**

| Código | Título |
|---|---|
| 1 | Promover o aprimoramento da gestão pública municipal do IMUPRE, com eficiência administrativa, transparência e excelência na prestação do serviço aos beneficiários. |

**1.4. Objetivos do Programa:**

**OBJETIVOS:**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 1 | Garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário próprio, com foco na proteção dos servidores e na melhoria da qualidade dos serviços. Gerir com responsabilidade os recursos próprios. |

**1.5. Indicador vinculado ao Programa**

| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
|---|---|---|---|
| | | Data | Índice |
| Pagamento integral dos benefícios concedidos | % | 2025 | 100% |

**1.5. Metas**

| Descrição | Unidade de Medida | Referência | |
|---|---|---|---|
| | | Data | Índice |
| Pagamento integral dos benefícios concedidos | % | 2029 | 100% |

| Iniciativas | Regionalização |
|---|---|
| Reestruturação do sistema de previdência social dos servidores municipais; | MUNICÍPIO |
| Promoção da sustentabilidade do regime próprio de previdência social. | MUNICÍPIO |
| Assegurar o pagamento dos benefícios futuros. | MUNICÍPIO |
| Administração e Coordenação das Ações Previdenciárias. | MUNICÍPIO |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

### PLANO PLURIANUAL 2026-2029

### DESPESA POR PROGRAMA

| Área | LEGISLATIVO | |
|---|---|---|
| Código | Programa | Valor |
| 001 | CÂMARA EM AÇÃO | R$ 88.135.810,00 |

| Área | ADMINISTRAÇÃO | |
|---|---|---|
| Código | Programa | Valor |
| 002 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICAZ E DE QUALIDADE | R$ 45.904.626,11 |

| Área | FAZENDA | |
|---|---|---|
| Código | Programa | Valor |
| 003 | GESTÃO MUNICIPAL EFICIENTE E TRANSPARENTE | R$ 137.713.878,34 |

| Área | EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | |
|---|---|---|
| Código | Programa | Valor |
| 004 | DESENVOLVIMENTO INTEGRAL PARA TRANSFORMAR | R$ 455.272.000,00 |

| Área | SAÚDE | |
|---|---|---|
| Código | Programa | Valor |
| 005 | SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS | R$ 301.481.200,00 |

| Área | SOCIAL | |
|---|---|---|
| Código | Programa | Valor |
| 006 | DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA | R$ 42.258.200,00 |

| Área | CULTURA | |
|---|---|---|
| Código | Programa | Valor |
| 007 | CULTURA: DIREITO DE TODOS | R$ 42.828.022,90 |

| Área | TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
|---|---|---|
| Código | Programa | Valor |
| 008 | FORTALECIMENTO DO TURISMO E NEGÓCIOS | R$ 18.354.866,96 |

| Área | SEGURANÇA E TRÂNSITO | |
|---|---|---|
| Código | Programa | Valor |
| 009 | SEGURANÇA PARA TODOS | R$ 105.384.735,38 |

| Área | INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
|---|---|---|
| Código | Programa | Valor |
| 010 | DESENVOLVIMENTO URBANO COM EFICIÊNCIA ORGANIZACIONAL | R$ 245.897.715,89 |

| Área | MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | |
|---|---|---|
| Código | Programa | Valor |
| 011 | MEIO AMBIENTE, RESPONSABILIDADE DE TODOS | R$ 47.674.414,99 |

| Área | AGRICULTURA | |
|---|---|---|
| Código | Programa | Valor |

| | | |
|---|---|---|
| 012 | POVO PRODUTIVO, CIDADE DESENVOLVIDA | R$ 58.268.729,43 |

| Área | SAAE | |
|---|---|---|
| Código | Programa | Valor |
| 013 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | R$ 156.013.800,00 |

| Área | IMUPRE | |
|---|---|---|
| Código | Programa | Valor |
| 014 | PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS FORTE | R$ 242.435.000,00 |

| | |
|---|---|
| DESPESA TOTAL | R$ 1.987.623.000,00 |

## MUNICÍPIO DE CORRENTINA

### PLANO PLURIANUAL 2026-2029

### PREVISÃO DA RECEITA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029

| Especificação | Previsão para o Exercício de 2026 | Previsão para o Exercício de 2027 | Previsão para o Exercício de 2028 | Previsão para o Exercício de 2029 | FONTE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Imp. S/a Prop. Pred Territ. Urb-IPTU-Princ | 1.084.000,00 | 1.150.000,00 | 1.219.000,00 | 1.293.000,00 | 1500 | 4.746.000,00 |
| Imp. S/a Prop. Territ.Urb-IPTU - Div Ativa | 749.000,00 | 794.000,00 | 842.000,00 | 893.000,00 | 1500 | 3.278.000,00 |
| Imp. S/a Prop. Pred. Territ. Urb-IPTU-Mult | 9.000,00 | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.000,00 | 1500 | 42.000,00 |
| Imp. S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Juros | 46.000,00 | 49.000,00 | 52.000,00 | 56.000,00 | 1500 | 203.000,00 |
| Imp. S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Div Ativa-Mult | 32.000,00 | 34.000,00 | 37.000,00 | 40.000,00 | 1500 | 143.000,00 |
| Imp. S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Div Ativa-Juros | 218.000,00 | 232.000,00 | 246.000,00 | 261.000,00 | 1500 | 957.000,00 |
| ITBI-Princ | 24.290.000,00 | 25.748.000,00 | 27.293.000,00 | 28.931.000,00 | 1500 | 106.262.000,00 |
| Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 8.563.000,00 | 9.077.000,00 | 9.622.000,00 | 10.200.000,00 | 1500 | 37.462.000,00 |
| Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 8.548.000,00 | 9.061.000,00 | 9.605.000,00 | 10.182.000,00 | 1500 | 37.396.000,00 |
| Imp S/ Serv Qualquer Nat-Prin-ISS | 13.094.000,00 | 13.880.000,00 | 14.713.000,00 | 15.596.000,00 | 1500 | 57.283.000,00 |
| Imp S/ Serv Qualquer Nat-Princ-ISS Simples Nac. | 2.410.000,00 | 2.555.000,00 | 2.709.000,00 | 2.872.000,00 | 1500 | 10.546.000,00 |
| Imp. S/ Serv.s de Qualq Nat-Div Ativa | 107.000,00 | 114.000,00 | 121.000,00 | 129.000,00 | 1500 | 471.000,00 |
| Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Mult | 54.000,00 | 58.000,00 | 62.000,00 | 66.000,00 | 1500 | 240.000,00 |
| Imp. S/ Serv.s de Qualq Nat-Juros | 38.000,00 | 41.000,00 | 44.000,00 | 47.000,00 | 1500 | 170.000,00 |
| Imp. S/ Serv.s de Qualq Nat-Div Ativa-Mult | 13.000,00 | 14.000,00 | 15.000,00 | 16.000,00 | 1500 | 58.000,00 |
| Imp. S/ Serv.s de Qualq Nat-Div Ativa-Juros | 17.000,00 | 19.000,00 | 21.000,00 | 23.000,00 | 1500 | 80.000,00 |
| Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento - TFF | 2.366.000,00 | 2.508.000,00 | 2.659.000,00 | 2.819.000,00 | 1753 | 10.352.000,00 |
| Taxa de Licença p/ Localização - TLL | 109.000,00 | 116.000,00 | 123.000,00 | 131.000,00 | 1753 | 479.000,00 |
| Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará | 119.000,00 | 127.000,00 | 135.000,00 | 144.000,00 | 1753 | 525.000,00 |
| Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Público | 114.000,00 | 121.000,00 | 129.000,00 | 137.000,00 | 1753 | 501.000,00 |
| Taxa de Aprovação do Projeto de Constr. Civil, Habite-se | 22.000,00 | 24.000,00 | 26.000,00 | 28.000,00 | 1753 | 100.000,00 |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 117.000,00 | 125.000,00 | 133.000,00 | 141.000,00 | 1753 | 516.000,00 |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas | 5.000,00 | 6.000,00 | 7.000,00 | 8.000,00 | 1753 | 26.000,00 |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros | 6.000,00 | 7.000,00 | 8.000,00 | 9.000,00 | 1753 | 30.000,00 |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas | 17.000,00 | 19.000,00 | 21.000,00 | 23.000,00 | 1753 | 80.000,00 |
| Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Juros | 49.000,00 | 52.000,00 | 56.000,00 | 60.000,00 | 1753 | 217.000,00 |
| Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental - Principal | 765.000,00 | 811.000,00 | 860.000,00 | 912.000,00 | 1753 | 3.348.000,00 |
| Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental - Dívida Ativa | 6.000,00 | 7.000,00 | 8.000,00 | 9.000,00 | 1753 | 30.000,00 |
| Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas Princ. | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1753 | 14.000,00 |
| Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros Princ. | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1753 | 14.000,00 |
| Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas da Dívida Ativa | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1753 | 14.000,00 |
| Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros Dívida Ativa | 5.000,00 | 6.000,00 | 7.000,00 | 8.000,00 | 1753 | 26.000,00 |
| Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 66.000,00 | 70.000,00 | 75.000,00 | 80.000,00 | 1753 | 291.000,00 |
| Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1753 | 14.000,00 |
| Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas Princ. | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1753 | 14.000,00 |
| Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros Princ. | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1753 | 14.000,00 |

## MUNICÍPIO DE CORRENTINA

### PLANO PLURIANUAL 2026-2029

### PREVISÃO DA RECEITA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029

| Especificação | Previsão para o Exercício de 2026 | Previsão para o Exercício de 2027 | Previsão para o Exercício de 2028 | Previsão para o Exercício de 2029 | FONTE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas da Dívida Ativa | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1753 | 14.000,00 |
| Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros Dívida Ativa | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1753 | 14.000,00 |
| Taxa de Cemitério | 9.000,00 | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.000,00 | 1753 | 42.000,00 |
| Taxa de Limpeza Publica | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.000,00 | 13.000,00 | 1753 | 46.000,00 |
| Outras Taxas pela Prestação de Serv.s | 93.000,00 | 99.000,00 | 105.000,00 | 112.000,00 | 1753 | 409.000,00 |
| Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.000,00 | 13.000,00 | 1753 | 46.000,00 |
| Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas | 4.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 7.000,00 | 1753 | 22.000,00 |
| Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros | 5.000,00 | 6.000,00 | 7.000,00 | 8.000,00 | 1753 | 26.000,00 |
| Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -Multas | 4.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 7.000,00 | 1753 | 22.000,00 |
| Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Juros | 5.000,00 | 6.000,00 | 7.000,00 | 8.000,00 | 1753 | 26.000,00 |
| Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal | 9.000,00 | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.000,00 | 1753 | 42.000,00 |
| CRPP e SPS-Contribuição do Servidor Civil-PM | 14.450.000,00 | 15.317.000,00 | 16.237.000,00 | 17.212.000,00 | 1800 | 63.216.000,00 |
| CRPP e SPS-Contribuição do Servidor Civil-SAAE | 41.000,00 | 44.000,00 | 47.000,00 | 50.000,00 | 1800 | 182.000,00 |
| CRPP e SPS-Contribuição do Servidor Civil-IMUPRE | 154.000,00 | 164.000,00 | 174.000,00 | 185.000,00 | 1800 | 677.000,00 |
| CRPP e SPS-Contribuição do Servidor Civil-CMV | 657.000,00 | 697.000,00 | 739.000,00 | 784.000,00 | 1800 | 2.877.000,00 |
| CRPP e SPS-Contribuição do Servidor Civil-Cedidos PM | 32.000,00 | 34.000,00 | 37.000,00 | 40.000,00 | 1800 | 143.000,00 |
| Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | 31.000,00 | 33.000,00 | 35.000,00 | 38.000,00 | 1800 | 137.000,00 |
| Outras Contribuições Econômicas - Principal | 6.000,00 | 7.000,00 | 8.000,00 | 9.000,00 | 1753 | 30.000,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - CIP | 297.000,00 | 315.000,00 | 334.000,00 | 355.000,00 | 1751 | 1.301.000,00 |
| Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 6.000,00 | 7.000,00 | 8.000,00 | 9.000,00 | 1501 | 30.000,00 |
| Rem. de Depositos BANCs - FUNDEF/PRECATORIOS | 655.000,00 | 695.000,00 | 737.000,00 | 782.000,00 | 1544 | 2.869.000,00 |
| Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ FUNDEB | 69.000,00 | 74.000,00 | 79.000,00 | 84.000,00 | 1540 | 306.000,00 |
| Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ 25% MDE | 53.000,00 | 57.000,00 | 61.000,00 | 65.000,00 | 1500 | 236.000,00 |
| Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ QSE. | 57.000,00 | 61.000,00 | 65.000,00 | 69.000,00 | 1550 | 252.000,00 |
| Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ CONV | 133.000,00 | 141.000,00 | 150.000,00 | 159.000,00 | 1570 | 583.000,00 |
| Remun.Dep.Banc-FNDE-PNAE | 7.000,00 | 8.000,00 | 9.000,00 | 10.000,00 | 1552 | 34.000,00 |
| Remun.Dep.Banc.Jutros Vinc.ao FNDE | 103.000,00 | 110.000,00 | 117.000,00 | 125.000,00 | 1569 | 455.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - FMS - Aplic 15% | 33.000,00 | 35.000,00 | 38.000,00 | 41.000,00 | 1500 | 147.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários - Transf SUS Federal | 142.000,00 | 151.000,00 | 161.000,00 | 171.000,00 | 1600 | 625.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários - Rec Vinc à Saúde - CONV Federal | 7.000,00 | 8.000,00 | 9.000,00 | 10.000,00 | 1631 | 34.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários - Piso de Enfermagem | 25.000,00 | 27.000,00 | 29.000,00 | 31.000,00 | 1605 | 112.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência FNAS - União | 66.000,00 | 70.000,00 | 75.000,00 | 80.000,00 | 1660 | 291.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência FNAS - União | 7.000,00 | 8.000,00 | 9.000,00 | 10.000,00 | 1501 | 34.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS Estado | 23.000,00 | 25.000,00 | 27.000,00 | 29.000,00 | 1661 | 104.000,00 |
| Remun.Dep.Banc-Outros Rec.Vinc.à Assist. Social | 12.000,00 | 13.000,00 | 14.000,00 | 15.000,00 | 1501 | 54.000,00 |
| Remun. Dep.Banc-CONV Diversos | 68.000,00 | 73.000,00 | 78.000,00 | 83.000,00 | 1700 | 302.000,00 |

## MUNICÍPIO DE CORRENTINA

### PLANO PLURIANUAL 2026-2029

### PREVISÃO DA RECEITA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029

| Especificação | Previsão para o Exercício de 2026 | Previsão para o Exercício de 2027 | Previsão para o Exercício de 2028 | Previsão para o Exercício de 2029 | FONTE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Remun. Dep. Banc - FCBA | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1759 | 14.000,00 |
| Remun. Dep. Banc - CIDE | 7.000,00 | 8.000,00 | 9.000,00 | 10.000,00 | 1750 | 34.000,00 |
| Remun. Dep. Banc - CFEM | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1708 | 14.000,00 |
| Remun. Dep. Banc - Vinc transf. Esp. União-emendas | 13.000,00 | 14.000,00 | 15.000,00 | 16.000,00 | 1706 | 58.000,00 |
| Remun. Dep. Banc - Vinc transf. Esp. União-emendas | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 1501 | 18.000,00 |
| Remun.Dep.Banco-FIES | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1759 | 14.000,00 |
| Remun.Dep.Banco-ROYALTIES | 41.000,00 | 44.000,00 | 47.000,00 | 50.000,00 | 1720 | 182.000,00 |
| Remun.Dep.Banco-Rec. Vinc-CESSÃO ONEROSA | 16.000,00 | 17.000,00 | 19.000,00 | 21.000,00 | 1721 | 73.000,00 |
| Remun.Dep.Banco- SAAE | 171.000,00 | 182.000,00 | 193.000,00 | 205.000,00 | 1799 | 751.000,00 |
| Remun.Dep. Banc. Lei Paulo Gustavo | 5.000,00 | 6.000,00 | 7.000,00 | 8.000,00 | 1715 | 26.000,00 |
| Remun.Dep.Banc-BANC LEI ALDIR BLANC | 6.000,00 | 7.000,00 | 8.000,00 | 9.000,00 | 1719 | 30.000,00 |
| Remun.Dep.Banc-Lei Paulo Gustavo | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 1716 | 18.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 245.000,00 | 260.000,00 | 276.000,00 | 293.000,00 | 1500 | 1.074.000,00 |
| Remun. Dep. Banc.-IMUPRE | 5.618.000,00 | 5.956.000,00 | 6.314.000,00 | 6.693.000,00 | 1800 | 24.581.000,00 |
| Remun.Dep. Banc. RPPS -Taxa Administrativa | 2.595.000,00 | 2.751.000,00 | 2.917.000,00 | 3.093.000,00 | 1802 | 11.356.000,00 |
| Serv Adm e comer. Gerais -Divida Ativa-SAAE | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1799 | 14.000,00 |
| Tarifas de inscrição em Concursos e Proc.Seletivo -SAAE | 12.000,00 | 13.000,00 | 14.000,00 | 15.000,00 | 1799 | 54.000,00 |
| Serviços de saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Princ. | 7.308.000,00 | 7.747.000,00 | 8.212.000,00 | 8.705.000,00 | 1799 | 31.972.000,00 |
| Serviços de saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Divida Ativa | 780.000,00 | 827.000,00 | 877.000,00 | 930.000,00 | 1799 | 3.414.000,00 |
| Serviços de saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Multas | 69.000,00 | 74.000,00 | 79.000,00 | 84.000,00 | 1799 | 306.000,00 |
| Serviços de saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Juros | 22.000,00 | 24.000,00 | 26.000,00 | 28.000,00 | 1799 | 100.000,00 |
| Serviços de Saneamento Básico Abastec. Áaua -SAAE-Multas Div.Ativa | 42.000,00 | 45.000,00 | 48.000,00 | 51.000,00 | 1799 | 186.000,00 |
| Serviços de Saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Juros Div.Ativa | 289.000,00 | 307.000,00 | 326.000,00 | 346.000,00 | 1799 | 1.268.000,00 |
| Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário-SAAE-Princ. | 12.000,00 | 13.000,00 | 14.000,00 | 15.000,00 | 1799 | 54.000,00 |
| Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário-SAAE-Divida Ativa | 6.000,00 | 7.000,00 | 8.000,00 | 9.000,00 | 1799 | 30.000,00 |
| Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário-SAAE-Multas | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1799 | 14.000,00 |
| Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário-SAAE-Juros | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1799 | 14.000,00 |
| Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário-SAAE-Multa Div. atv. | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1799 | 14.000,00 |
| Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário-SAAE-Juros Div. atv. | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1799 | 14.000,00 |
| Outros Serv. Sujeito a Req. Serv. Ligação de Água - SAAE - Princ. | 124.000,00 | 132.000,00 | 140.000,00 | 149.000,00 | 1799 | 545.000,00 |
| Outros Serv. Sujeito a Req. Serv. Religação de Água - SAAE - Princ. | 12.000,00 | 13.000,00 | 14.000,00 | 15.000,00 | 1799 | 54.000,00 |
| Outros Serv. Sujeito a Req. Serv. Expedição e Alteração de Cadastro - SAAE - Princ. | 6.000,00 | 7.000,00 | 8.000,00 | 9.000,00 | 1799 | 30.000,00 |
| Outros Serv. Sujeito a Req. Multa por Auto de Infração - SAAE - Princ. | 20.000,00 | 22.000,00 | 24.000,00 | 26.000,00 | 1799 | 92.000,00 |
| Outros Serv. Sujeito a Regulação Demais Receitas - SAAE - Princ. | 28.000,00 | 30.000,00 | 32.000,00 | 34.000,00 | 1799 | 124.000,00 |
| Outs. Serv. Sujeito a Regulação -SAAE - Div. Ativa | 8.000,00 | 9.000,00 | 10.000,00 | 11.000,00 | 1799 | 38.000,00 |
| Outs. Serv. Sujeito a Regulação -SAAE - Multas | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1799 | 14.000,00 |

## MUNICÍPIO DE CORRENTINA

### PLANO PLURIANUAL 2026-2029

### PREVISÃO DA RECEITA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029

| Especificação | Previsão para o Exercício de 2026 | Previsão para o Exercício de 2027 | Previsão para o Exercício de 2028 | Previsão para o Exercício de 2029 | FONTE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Outs. Serv. Sujeito a Regulação -SAAE - Juros | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1799 | 14.000,00 |
| Outs. Serv. Sujeito a Regulação -SAAE - Multas Div. Ativa | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1799 | 14.000,00 |
| Outs. Serv. Sujeito a Regulação -SAAE - Juros Div. Ativa | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1799 | 14.000,00 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 67.002.000,00 | 71.023.000,00 | 75.285.000,00 | 79.803.000,00 | 1500 | 293.113.000,00 |
| Cota-Parte Fundo part Munic-Cotas Extraordinárias-Princ | 3.503.000,00 | 3.714.000,00 | 3.937.000,00 | 4.174.000,00 | 1500 | 15.328.000,00 |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 4.988.000,00 | 5.288.000,00 | 5.606.000,00 | 5.943.000,00 | 1500 | 21.825.000,00 |
| Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 123.000,00 | 131.000,00 | 139.000,00 | 148.000,00 | 1708 | 541.000,00 |
| Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 1.194.000,00 | 1.266.000,00 | 1.342.000,00 | 1.423.000,00 | 1720 | 5.225.000,00 |
| Cota Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção | 89.000,00 | 95.000,00 | 101.000,00 | 108.000,00 | 1573 | 393.000,00 |
| Cota Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção | 712.000,00 | 755.000,00 | 801.000,00 | 850.000,00 | 1721 | 3.118.000,00 |
| Cota Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção | 89.000,00 | 95.000,00 | 101.000,00 | 108.000,00 | 1635 | 393.000,00 |
| Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária- Princ. | 6.170.000,00 | 6.541.000,00 | 6.934.000,00 | 7.351.000,00 | 1600 | 26.996.000,00 |
| Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária- Princ. | 4.741.000,00 | 5.026.000,00 | 5.328.000,00 | 5.648.000,00 | 1604 | 20.743.000,00 |
| Transf de Rec do SUS - Atenção Especializada - Princ. | 3.912.000,00 | 4.147.000,00 | 4.396.000,00 | 4.660.000,00 | 1600 | 17.115.000,00 |
| Transf de Rec do SUS - Vigil em Saúde - Princ | 923.000,00 | 979.000,00 | 1.038.000,00 | 1.101.000,00 | 1600 | 4.041.000,00 |
| Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 397.000,00 | 421.000,00 | 447.000,00 | 474.000,00 | 1600 | 1.739.000,00 |
| (COVID-19) Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Import. | 385.000,00 | 409.000,00 | 434.000,00 | 461.000,00 | 1602 | 1.689.000,00 |
| Assist.Financ.da União a Compl Pag Piso | 3.056.000,00 | 3.240.000,00 | 3.435.000,00 | 3.642.000,00 | 1605 | 13.373.000,00 |
| Transf de Rec do SUS-Out Prog Financiados oor Transf.Fun a Fun-Princ. | 441.000,00 | 468.000,00 | 497.000,00 | 527.000,00 | 1600 | 1.933.000,00 |
| TRANSFs do salário - Educ.Princ. | 3.404.000,00 | 3.609.000,00 | 3.826.000,00 | 4.056.000,00 | 1550 | 14.895.000,00 |
| Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal | 24.000,00 | 26.000,00 | 28.000,00 | 30.000,00 | 1551 | 108.000,00 |
| Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal | 960.000,00 | 1.018.000,00 | 1.080.000,00 | 1.145.000,00 | 1552 | 4.203.000,00 |
| Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | 1.035.000,00 | 1.098.000,00 | 1.164.000,00 | 1.234.000,00 | 1553 | 4.531.000,00 |
| Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1569 | 14.000,00 |
| Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Principal | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1569 | 14.000,00 |
| Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1569 | 14.000,00 |
| Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1569 | 14.000,00 |
| Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1569 | 14.000,00 |
| Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal | 159.000,00 | 169.000,00 | 180.000,00 | 191.000,00 | 1569 | 699.000,00 |
| Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFISICA - Principal | 159.000,00 | 169.000,00 | 180.000,00 | 191.000,00 | 1569 | 699.000,00 |
| Outras Transferências Diretas do FNDE - Escola em Tempo Integral | 1.040.000,00 | 1.103.000,00 | 1.170.000,00 | 1.241.000,00 | 1569 | 4.554.000,00 |
| Outras Transferências Diretas do FNDE | 11.000,00 | 12.000,00 | 13.000,00 | 14.000,00 | 1569 | 50.000,00 |
| Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 3.497.000,00 | 3.707.000,00 | 3.930.000,00 | 4.166.000,00 | 1542 | 15.300.000,00 |
| Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal | 13.050.000,00 | 13.833.000,00 | 14.663.000,00 | 15.543.000,00 | 1541 | 57.089.000,00 |
| Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal | 1.772.000,00 | 1.879.000,00 | 1.992.000,00 | 2.112.000,00 | 1543 | 7.755.000,00 |
| Componente - Programa Primeira Infância no SUAS | 319.000,00 | 339.000,00 | 360.000,00 | 382.000,00 | 1660 | 1.400.000,00 |

## MUNICÍPIO DE CORRENTINA

### PLANO PLURIANUAL 2026-2029

### PREVISÃO DA RECEITA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029

| Especificação | Previsão para o Exercício de 2026 | Previsão para o Exercício de 2027 | Previsão para o Exercício de 2028 | Previsão para o Exercício de 2029 | FONTE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BPC NA ESCOLA - Questionário a ser Aplicado - BL | 347.000,00 | 368.000,00 | 391.000,00 | 415.000,00 | 1660 | 1.521.000,00 |
| Transferência FNAS - COVID EPIs | 559.000,00 | 593.000,00 | 629.000,00 | 667.000,00 | 1660 | 2.448.000,00 |
| Transferência FNAS - COVID Alimentos | 155.000,00 | 165.000,00 | 175.000,00 | 186.000,00 | 1660 | 681.000,00 |
| Transferência FNAS - COVID Acolhimento | 143.000,00 | 152.000,00 | 162.000,00 | 172.000,00 | 1660 | 629.000,00 |
| Programa de Fort. Emeiq.do Atend.Cadastro único -PROCAD-SUAS | 30.000,00 | 32.000,00 | 34.000,00 | 37.000,00 | 1660 | 133.000,00 |
| Demais/Outras Rec proq do FNAS | 18.000,00 | 20.000,00 | 22.000,00 | 24.000,00 | 1660 | 84.000,00 |
| Demais/Outras Rec proq do FNAS | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1669 | 14.000,00 |
| Outras TRANSF§ de conv.da união-Princ | 22.000,00 | 24.000,00 | 26.000,00 | 28.000,00 | 1700 | 100.000,00 |
| TRANSFs de conv.da união o/ o sist. Único de saúde-SUS-Princ | 106.000,00 | 113.000,00 | 120.000,00 | 128.000,00 | 1631 | 467.000,00 |
| TRANSFs de conv.da união Dest.Proq.de Educ-Princ | 106.000,00 | 113.000,00 | 120.000,00 | 128.000,00 | 1570 | 467.000,00 |
| TRANSFs de conv. da união Dest.Proq.de Assist. Social-Princ. | 106.000,00 | 113.000,00 | 120.000,00 | 128.000,00 | 1665 | 467.000,00 |
| Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal | 175.000,00 | 186.000,00 | 198.000,00 | 210.000,00 | 1665 | 769.000,00 |
| Transferência Especial da união-Emendas pariam-Individuais | 2.592.000,00 | 2.748.000,00 | 2.913.000,00 | 3.088.000,00 | 1706 | 11.341.000,00 |
| Transferência Especial da união-Emendas pariam-Individuais | 375.000,00 | 398.000,00 | 422.000,00 | 448.000,00 | 1708 | 1.643.000,00 |
| Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal | 775.000,00 | 822.000,00 | 872.000,00 | 925.000,00 | 1501 | 3.394.000,00 |
| Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal | 307.000,00 | 326.000,00 | 346.000,00 | 367.000,00 | 1719 | 1.346.000,00 |
| Transf. da política Nacional Paulo Gustavo -Lei l95/2022 | 246.000,00 | 261.000,00 | 277.000,00 | 294.000,00 | 1715 | 1.078.000,00 |
| Transf. da política Nacional Paulo Gustavo -Lei l95/2022 | 104.000,00 | 111.000,00 | 118.000,00 | 126.000,00 | 1716 | 459.000,00 |
| Demais Transferência da união | 139.000,00 | 148.000,00 | 157.000,00 | 167.000,00 | 1501 | 611.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS - Principal | 172.456.000,00 | 182.804.000,00 | 193.773.000,00 | 205.400.000,00 | 1500 | 754.433.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA - Principal | 3.081.000,00 | 3.266.000,00 | 3.462.000,00 | 3.670.000,00 | 1500 | 13.479.000,00 |
| Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 1.195.000,00 | 1.267.000,00 | 1.344.000,00 | 1.425.000,00 | 1500 | 5.231.000,00 |
| Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 132.000,00 | 140.000,00 | 149.000,00 | 158.000,00 | 1750 | 579.000,00 |
| Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal | 140.000,00 | 149.000,00 | 158.000,00 | 168.000,00 | 1709 | 615.000,00 |
| Incentivo Estadual - PSF | 272.000,00 | 289.000,00 | 307.000,00 | 326.000,00 | 1621 | 1.194.000,00 |
| SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Estado | 373.000,00 | 396.000,00 | 420.000,00 | 446.000,00 | 1621 | 1.635.000,00 |
| Outras Transferências do Fundo Estadual de Saúde | 380.000,00 | 403.000,00 | 428.000,00 | 454.000,00 | 1621 | 1.665.000,00 |
| Outras transferências de convênio ESTADO | 403.000,00 | 428.000,00 | 454.000,00 | 482.000,00 | 1701 | 1.767.000,00 |
| Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 159.000,00 | 169.000,00 | 180.000,00 | 191.000,00 | 1632 | 699.000,00 |
| Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 445.000,00 | 472.000,00 | 501.000,00 | 532.000,00 | 1571 | 1.950.000,00 |
| Programa Primeira infância no SUAS | 58.000,00 | 62.000,00 | 66.000,00 | 70.000,00 | 1661 | 256.000,00 |
| Bloco da proteção social Básica | 109.000,00 | 116.000,00 | 123.000,00 | 131.000,00 | 1661 | 479.000,00 |
| Bloco da proteção social Especial de Média e Alta complexidade | 295.000,00 | 313.000,00 | 332.000,00 | 352.000,00 | 1661 | 1.292.000,00 |
| Benefícios Eventuais | 25.000,00 | 27.000,00 | 29.000,00 | 31.000,00 | 1661 | 112.000,00 |
| Outras Transferência do FEAS | 128.000,00 | 136.000,00 | 145.000,00 | 154.000,00 | 1661 | 563.000,00 |
| Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 | 185.000,00 | 197.000,00 | 209.000,00 | 222.000,00 | 1500 | 813.000,00 |

## MUNICÍPIO DE CORRENTINA

### PLANO PLURIANUAL 2026-2029

### PREVISÃO DA RECEITA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029

| Especificação | Previsão para o Exercício de 2026 | Previsão para o Exercício de 2027 | Previsão para o Exercício de 2028 | Previsão para o Exercício de 2029 | FONTE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FCBA-Fun de Cultura do Est. da Bahia | 50.000,00 | 53.000,00 | 57.000,00 | 61.000,00 | 1759 | 221.000,00 |
| Demais/Outras TRANSFs dos Estado | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 1705 | 18.000,00 |
| Demais/Outras TRANSFs dos Estado | 179.000,00 | 190.000,00 | 202.000,00 | 215.000,00 | 1501 | 786.000,00 |
| Transf.Rec.do FNDE. Básica Valoriz. Profis. da Educ-FUNDEB-Princ. | 37.575.000,00 | 39.830.000,00 | 42.220.000,00 | 44.754.000,00 | 1540 | 164.379.000,00 |
| Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Princ | 18.000,00 | 20.000,00 | 22.000,00 | 24.000,00 | 1501 | 84.000,00 |
| Mult Aplic. Trib de Contas - Div Ativa | 6.000,00 | 7.000,00 | 8.000,00 | 9.000,00 | 1501 | 30.000,00 |
| Mult Aplic. Trib de Contas - Juros | 4.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 7.000,00 | 1501 | 22.000,00 |
| Mult Aplic. Trib de Contas - Mult | 4.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 7.000,00 | 1501 | 22.000,00 |
| Mult Aplic. Trib de Contas - Div Ativa - Juros | 4.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 7.000,00 | 1501 | 22.000,00 |
| Mult Aplic. Trib de Contas - Div Ativa - Mult | 4.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 7.000,00 | 1501 | 22.000,00 |
| Outras Indenizações - PM | 5.000,00 | 6.000,00 | 7.000,00 | 8.000,00 | 1501 | 26.000,00 |
| Outras Indenizações - FMS | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 1500 | 18.000,00 |
| Outras Indenizações - FMAS | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1500 | 14.000,00 |
| Outras Indenizações - FNS | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 1659 | 18.000,00 |
| Outras Indenizações - FEAS | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1661 | 14.000,00 |
| Outras Indenizações - SAAE | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1799 | 14.000,00 |
| Outras Indenizações - IMUPRE | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1800 | 14.000,00 |
| Outras Restituições - PM | 68.000,00 | 73.000,00 | 78.000,00 | 83.000,00 | 1501 | 302.000,00 |
| Outras Restituições - FMS | 775.000,00 | 822.000,00 | 872.000,00 | 925.000,00 | 1500 | 3.394.000,00 |
| Outras Restituições - FMS | 21.000,00 | 23.000,00 | 25.000,00 | 27.000,00 | 1600 | 96.000,00 |
| Outras Restituições - FMAS | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1669 | 14.000,00 |
| Outras Restituições - FNS | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1659 | 14.000,00 |
| Outras Restituições - FEAS | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1661 | 14.000,00 |
| Outras Restituições - SAAE | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1799 | 14.000,00 |
| Outras Restituições - IMUPRE | 375.000,00 | 398.000,00 | 422.000,00 | 448.000,00 | 1800 | 1.643.000,00 |
| Outras Restituições - Div Ativa | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.000,00 | 13.000,00 | 1501 | 46.000,00 |
| Outras Restituições - Juros | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 1501 | 18.000,00 |
| Outras Restituições - Mult | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 1501 | 18.000,00 |
| Outras Restituições - Div Ativa - Juros | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 1501 | 18.000,00 |
| Outras Restituições - Div Ativa - Mult | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 1501 | 18.000,00 |
| Outras Rec. - FMS | 104.000,00 | 111.000,00 | 118.000,00 | 126.000,00 | 1500 | 459.000,00 |
| Outras Rec. - FMAS | 1.000,00 | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 1501 | 10.000,00 |
| Outras Rec. - FEAS | 1.000,00 | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 1661 | 10.000,00 |
| Outras Rec. - P.M. RETENÇÃO | 39.000,00 | 42.000,00 | 45.000,00 | 48.000,00 | 1501 | 174.000,00 |
| Outras Receitas - SAAE | 40.000,00 | 43.000,00 | 46.000,00 | 49.000,00 | 1799 | 178.000,00 |
| Outras Receitas - IMUPRE | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.000,00 | 13.000,00 | 1800 | 46.000,00 |

## MUNICÍPIO DE CORRENTINA

### PLANO PLURIANUAL 2026-2029

### PREVISÃO DA RECEITA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029

| Especificação | Previsão para o Exercício de 2026 | Previsão para o Exercício de 2027 | Previsão para o Exercício de 2028 | Previsão para o Exercício de 2029 | FONTE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Oper. Créd Int p/ Proq. de Educ - Princ | 11.000,00 | 12.000,00 | 13.000,00 | 14.000,00 | 1754 | 50.000,00 |
| Oper. Créd-Int. p/ Prog. de Saúde - Princ | 11.000,00 | 12.000,00 | 13.000,00 | 14.000,00 | 1754 | 50.000,00 |
| Oper. Créd-Int. p/ Prog. Modernız. da Administ. Pública | 11.000,00 | 12.000,00 | 13.000,00 | 14.000,00 | 1754 | 50.000,00 |
| Alienação de bens Móveis e Semoventes - Princ. SAAE | 4.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | 7.000,00 | 1756 | 22.000,00 |
| Alienação de bens Móveis e Semoventes - Princ. IMUPRE | 24.000,00 | 26.000,00 | 28.000,00 | 30.000,00 | 1800 | 108.000,00 |
| Alienação de bens Móveis e Semoventes - Princ. Demais | 102.000,00 | 109.000,00 | 116.000,00 | 123.000,00 | 1755 | 450.000,00 |
| Alienação de Bens Imóv - SAAE Princ. | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1756 | 14.000,00 |
| Alienação de Bens Imóv - Demais Princ. | 104.000,00 | 111.000,00 | 118.000,00 | 126.000,00 | 1755 | 459.000,00 |
| Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv. Publ. de Saúde - Atenção Primária | 424.000,00 | 450.000,00 | 477.000,00 | 506.000,00 | 1601 | 1.857.000,00 |
| Transf de Rec do SUS - Bloco Estrut da Rede Serv. Publ. de Saúde - Atenção Esp | 106.000,00 | 113.000,00 | 120.000,00 | 128.000,00 | 1601 | 467.000,00 |
| Transf de Rec do SUS - Bloco Estrut da Rede Serv. Publ. de Saúde - Assist. Fa | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1601 | 14.000,00 |
| Transf de Rec do SUS - Bloco Estrut da Rede Serv. Publ. de Saúde - Vigil em S | 53.000,00 | 57.000,00 | 61.000,00 | 65.000,00 | 1601 | 236.000,00 |
| Transf de Rec do SUS - Bloco Estrut da Rede Serv. Publ. de Saúde - Outros Pr | 106.000,00 | 113.000,00 | 120.000,00 | 128.000,00 | 1601 | 467.000,00 |
| Tranf Prog Apoio Transp Escolar p/ Educ Bás - CAMINHO DA ESCOLA - Princ | 106.000,00 | 113.000,00 | 120.000,00 | 128.000,00 | 1569 | 467.000,00 |
| Transf Prog Nac. de Reestrut. Aquis de Equip - Proinfância - Princ | 106.000,00 | 113.000,00 | 120.000,00 | 128.000,00 | 1569 | 467.000,00 |
| Outras Transf destinadas a Prog de Educação - Princ | 85.000,00 | 91.000,00 | 97.000,00 | 103.000,00 | 1569 | 376.000,00 |
| Outras TRANSFs de Conv. da União - Princ. | 1.059.000,00 | 1.123.000,00 | 1.191.000,00 | 1.263.000,00 | 1700 | 4.636.000,00 |
| TRANSF de Conv. da União p/ o Sist. Único de Saúde - SUS - Princ | 3.987.000,00 | 4.227.000,00 | 4.481.000,00 | 4.750.000,00 | 1631 | 17.445.000,00 |
| TRANSFs de Conv. da União Dest. Prog. de Educ - Princ | 14.610.000,00 | 15.487.000,00 | 16.417.000,00 | 17.403.000,00 | 1570 | 63.917.000,00 |
| TRANSFs de Conv. dos Est. p/ o Sist. Único de Saúde - SUS - Princ. | 106.000,00 | 113.000,00 | 120.000,00 | 128.000,00 | 1632 | 467.000,00 |
| TRANFs de Conv. dos Est. Dest. Prog. de Educ - Princ. | 3.601.000,00 | 3.818.000,00 | 4.048.000,00 | 4.291.000,00 | 1571 | 15.758.000,00 |
| Outras TRANSFs de Conv. dos Est. - Princ. | 1.059.000,00 | 1.123.000,00 | 1.191.000,00 | 1.263.000,00 | 1701 | 4.636.000,00 |
| CRPP e SPS - Contribuição Patronal - PM | 15.038.000,00 | 15.941.000,00 | 16.898.000,00 | 17.912.000,00 | 1800 | 65.789.000,00 |
| CRPP e SPS - Contribuição Patronal - FMS | 1.929.000,00 | 2.045.000,00 | 2.168.000,00 | 2.299.000,00 | 1800 | 8.441.000,00 |
| CRPP e SPS - Contribuição Patronal - CMV | 864.000,00 | 916.000,00 | 971.000,00 | 1.030.000,00 | 1800 | 3.781.000,00 |
| CRPP e SPS - Contribuição Patronal - SAAE | 64.000,00 | 68.000,00 | 73.000,00 | 78.000,00 | 1800 | 283.000,00 |
| Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa | 12.336.000,00 | 13.077.000,00 | 13.862.000,00 | 14.694.000,00 | 1800 | 53.969.000,00 |
| Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal | 543.000,00 | 576.000,00 | 611.000,00 | 648.000,00 | 1800 | 2.378.000,00 |
| Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal | 444.000,00 | 471.000,00 | 500.000,00 | 530.000,00 | 1800 | 1.945.000,00 |
| Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas da Dív. Ativa | 95.000,00 | 101.000,00 | 108.000,00 | 115.000,00 | 1800 | 419.000,00 |
| Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros da Dív. Ativa | 102.000,00 | 109.000,00 | 116.000,00 | 123.000,00 | 1800 | 450.000,00 |
| Serv. Saneamento Básico - Abastecimento Água - SAAE - Princ. | 71.000,00 | 76.000,00 | 81.000,00 | 86.000,00 | 1799 | 314.000,00 |
| Serv. Saneamento Básico - Abastecimento Água - SAAE - Dívida Ativa | 258.000,00 | 274.000,00 | 291.000,00 | 309.000,00 | 1799 | 1.132.000,00 |
| Serv. Saneamento Básico - Abastecimento Água - SAAE - Multas | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1799 | 14.000,00 |
| Serv. Saneamento Básico - Abastecimento Água - SAAE - Juros | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1799 | 14.000,00 |
| Serv. Saneamento Básico - Abastecimento Água - SAAE - Multas Dív. Ativa | 2.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 1799 | 14.000,00 |

**MUNICÍPIO DE CORRENTINA**

**PLANO PLURIANUAL 2026-2029**

**PREVISÃO DA RECEITA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029**

| Especificação | Previsão para o Exercício de 2026 | Previsão para o Exercício de 2027 | Previsão para o Exercício de 2028 | Previsão para o Exercício de 2029 | FONTE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Serv. Saneamento Básico - Abastecimento Água - SAAE - Juros Div. Ativa | 11.000,00 | 12.000,00 | 13.000,00 | 14.000,00 | 1799 | 50.000,00 |
| Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - FPM - ( Dedução ) | - 13.401.000,00 | - 14.206.000,00 | - 15.059.000,00 | - 15.963.000,00 | 1500 | - 58.629.000,00 |
| Dedução da Rec p/ Formação FUNDEB - ITR - ( Dedução ) | - 998.000,00 | - 1.058.000,00 | - 1.122.000,00 | - 1.190.000,00 | 1500 | - 4.368.000,00 |
| Dedução da Rec p/ Formação FUNDEB - ICMS - ( Dedução ) | - 34.492.000,00 | - 36.562.000,00 | - 38.756.000,00 | - 41.082.000,00 | 1500 | - 150.892.000,00 |
| Dedução da Rec p/ Formação FUNDEB - IPVA - ( Dedução ) | - 617.000,00 | - 655.000,00 | - 695.000,00 | - 737.000,00 | 1500 | - 2.704.000,00 |
| Dedução da Rec p/ Formação FUNDEB - IPI EXPORT. - ( Dedução ) | - 239.000,00 | - 254.000,00 | - 270.000,00 | - 287.000,00 | 1500 | - 1.050.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 454.153.000,00** | **R$ 481.550.000,00** | **R$ 510.576.000,00** | **R$ 541.344.000,00** | | **R$ 1.987.623.000,00** |

**MUNICÍPIO DE CORRENTINA**

**PLANO PLURIANUAL 2026-2029**

**RECEITA POR FONTE DE RECURSO**

| Fonte | Descrição | Valor | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 263.150.000,00 | 278.952.000,00 | 295.700.000,00 | 313.456.000,00 | **1.151.258.000,00** |
| 501 | Outros Recursos não Vinculados | 1.296.000,00 | 1.389.000,00 | 1.486.000,00 | 1.588.000,00 | **5.759.000,00** |
| 540 | Transferênclas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 37.644.000,00 | 39.904.000,00 | 42.299.000,00 | 44.838.000,00 | **164.685.000,00** |
| 541 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 13.050.000,00 | 13.833.000,00 | 14.663.000,00 | 15.543.000,00 | **57.089.000,00** |
| 542 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 3.497.000,00 | 3.707.000,00 | 3.930.000,00 | 4.166.000,00 | **15.300.000,00** |
| 543 | Transferênclas do FUNDEB -Complementação da União - VAAR | 1.772.000,00 | 1.879.000,00 | 1.992.000,00 | 2.112.000,00 | **7.755.000,00** |
| 544 | Recursos de Precatórios do FUNDEF | 655.000,00 | 695.000,00 | 737.000,00 | 782.000,00 | **2.869.000,00** |
| 550 | Transferência do Salário-Educação | 3.461.000,00 | 3.670.000,00 | 3.891.000,00 | 4.125.000,00 | **15.147.000,00** |
| 551 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 24.000,00 | 26.000,00 | 28.000,00 | 30.000,00 | **108.000,00** |
| 552 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar | 967.000,00 | 1.026.000,00 | 1.089.000,00 | 1.155.000,00 | **4.237.000,00** |
| 553 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar | 1.035.000,00 | 1.098.000,00 | 1.164.000,00 | 1.234.000,00 | **4.531.000,00** |
| 569 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 1.779.000,00 | 1.895.000,00 | 2.017.000,00 | 2.146.000,00 | **7.837.000,00** |
| 570 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à | 14.849.000,00 | 15.741.000,00 | 16.687.000,00 | 17.690.000,00 | **64.967.000,00** |
| 571 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 4.046.000,00 | 4.290.000,00 | 4.549.000,00 | 4.823.000,00 | **17.708.000,00** |
| 573 | Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 | 89.000,00 | 95.000,00 | 101.000,00 | 108.000,00 | **393.000,00** |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção | 12.006.000,00 | 12.730.000,00 | 13.498.000,00 | 14.311.000,00 | **52.545.000,00** |
| 601 | Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Estruturação | 691.000,00 | 736.000,00 | 782.000,00 | 832.000,00 | **3.041.000,00** |
| 602 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -COVID | 385.000,00 | 409.000,00 | 434.000,00 | 461.000,00 | **1.689.000,00** |
| 604 | Transferênclas provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 4.741.000,00 | 5.026.000,00 | 5.328.000,00 | 5.648.000,00 | **20.743.000,00** |
| 605 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem | 3.081.000,00 | 3.267.000,00 | 3.464.000,00 | 3.673.000,00 | **13.485.000,00** |
| 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 1.025.000,00 | 1.088.000,00 | 1.155.000,00 | 1.226.000,00 | **4.494.000,00** |
| 631 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à | 4.100.000,00 | 4.348.000,00 | 4.610.000,00 | 4.888.000,00 | **17.946.000,00** |
| 632 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 265.000,00 | 282.000,00 | 300.000,00 | 319.000,00 | **1.166.000,00** |
| 635 | Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 | 89.000,00 | 95.000,00 | 101.000,00 | 108.000,00 | **393.000,00** |
| 659 | Outros Recursos Vinculados à Saúde | 5.000,00 | 7.000,00 | 9.000,00 | 11.000,00 | **32.000,00** |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.637.000,00 | 1.739.000,00 | 1.848.000,00 | 1.963.000,00 | **7.187.000,00** |
| 661 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 643.000,00 | 687.000,00 | 733.000,00 | 781.000,00 | **2.844.000,00** |
| 665 | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 281.000,00 | 299.000,00 | 318.000,00 | 338.000,00 | **1.236.000,00** |
| 669 | Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 4.000,00 | 6.000,00 | 8.000,00 | 10.000,00 | **28.000,00** |
| 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 1.149.000,00 | 1.220.000,00 | 1.295.000,00 | 1.374.000,00 | **5.038.000,00** |
| 701 | Outras Transferênclas de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 1.462.000,00 | 1.551.000,00 | 1.645.000,00 | 1.745.000,00 | **6.403.000,00** |
| 705 | Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturai | 3.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | **18.000,00** |
| 706 | Transferência Especial da União | 2.605.000,00 | 2.762.000,00 | 2.928.000,00 | 3.104.000,00 | **11.399.000,00** |
| 708 | Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais | 500.000,00 | 532.000,00 | 565.000,00 | 601.000,00 | **2.198.000,00** |
| 709 | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 140.000,00 | 149.000,00 | 158.000,00 | 168.000,00 | **615.000,00** |
| 715 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 251.000,00 | 267.000,00 | 284.000,00 | 302.000,00 | **1.104.000,00** |
| 716 | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 107.000,00 | 115.000,00 | 123.000,00 | 132.000,00 | **477.000,00** |
| 719 | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal | 313.000,00 | 333.000,00 | 354.000,00 | 376.000,00 | **1.376.000,00** |
| 720 | Transf. da União Referentes às Participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997 | 1.235.000,00 | 1.310.000,00 | 1.389.000,00 | 1.473.000,00 | **5.407.000,00** |
| 721 | Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 | 728.000,00 | 772.000,00 | 820.000,00 | 871.000,00 | **3.191.000,00** |
| 750 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 139.000,00 | 148.000,00 | 158.000,00 | 168.000,00 | **613.000,00** |
| 751 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 297.000,00 | 315.000,00 | 334.000,00 | 355.000,00 | **1.301.000,00** |
| 753 | Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos | 3.937.000,00 | 4.193.000,00 | 4.464.000,00 | 4.750.000,00 | **17.344.000,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 754 | Recursos de Operações de Crédito | 33.000,00 | 36.000,00 | 39.000,00 | 42.000,00 | **150.000,00** |
| 755 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos -Administração Direta | 206.000,00 | 220.000,00 | 234.000,00 | 249.000,00 | **909.000,00** |
| 756 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta | 6.000,00 | 8.000,00 | 10.000,00 | 12.000,00 | **36.000,00** |
| 759 | Recursos Vinculados a Fundos | 54.000,00 | 59.000,00 | 65.000,00 | 71.000,00 | **249.000,00** |
| 799 | Outras Vinculações Legais | 9.317.000,00 | 9.899.000,00 | 10.512.000,00 | 11.160.000,00 | **40.888.000,00** |
| 800 | Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 52.809.000,00 | 55.987.000,00 | 59.356.000,00 | 62.927.000,00 | **231.079.000,00** |
| 802 | Recursos vinculados ao RPPS -Taxa de Administração | 2.595.000,00 | 2.751.000,00 | 2.917.000,00 | 3.093.000,00 | **11.356.000,00** |
| | | **454.153.000,00** | **481.550.000,00** | **510.576.000,00** | **541.344.000,00** | **1.987.623.000,00** |

**MUNICÍPIO DE CORRENTINA**

**PLANO PLURIANUAL 2026-2029**

**Despesa por Área**

**LEGISLATIVO**

| Fonte | Descrição | Valor | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| 500 | Recursos Ordinários | R$ 20.144.180,00 | R$ 21.354.900,00 | R$ 22.638.210,00 | R$ 23.998.520,00 | **R$ 88.135.810,00** |
| **Total** | | **20.144.180,00** | **21.354.900,00** | **22.638.210,00** | **23.998.520,00** | **88.135.810,00** |

**EDUCAÇÃO**

| Fonte | Descrição | Valor | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| 540 | Transferênclas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | R$ 37.644.000,00 | R$ 39.904.000,00 | R$ 42.299.000,00 | R$ 44.838.000,00 | **R$ 164.685.000,00** |
| 541 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | R$ 13.050.000,00 | R$ 13.833.000,00 | R$ 14.663.000,00 | R$ 15.543.000,00 | **R$ 57.089.000,00** |
| 542 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | R$ 3.497.000,00 | R$ 3.707.000,00 | R$ 3.930.000,00 | R$ 4.166.000,00 | **R$ 15.300.000,00** |
| 543 | Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAR | R$ 1.772.000,00 | R$ 1.879.000,00 | R$ 1.992.000,00 | R$ 2.112.000,00 | **R$ 7.755.000,00** |
| 544 | Recursos de Precatórios do FUNDEF | R$ 655.000,00 | R$ 695.000,00 | R$ 737.000,00 | R$ 782.000,00 | **R$ 2.869.000,00** |
| 550 | Transferência do Salário-Educação | R$ 3.461.000,00 | R$ 3.670.000,00 | R$ 3.891.000,00 | R$ 4.125.000,00 | **R$ 15.147.000,00** |
| 551 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | R$ 24.000,00 | R$ 26.000,00 | R$ 28.000,00 | R$ 30.000,00 | **R$ 108.000,00** |
| 552 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar | R$ 967.000,00 | R$ 1.026.000,00 | R$ 1.089.000,00 | R$ 1.155.000,00 | **R$ 4.237.000,00** |
| 553 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar | R$ 1.035.000,00 | R$ 1.098.000,00 | R$ 1.164.000,00 | R$ 1.234.000,00 | **R$ 4.531.000,00** |
| 569 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | R$ 1.779.000,00 | R$ 1.895.000,00 | R$ 2.017.000,00 | R$ 2.146.000,00 | **R$ 7.837.000,00** |
| 570 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à | R$ 14.849.000,00 | R$ 15.741.000,00 | R$ 16.687.000,00 | R$ 17.690.000,00 | **R$ 64.967.000,00** |
| 569 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | R$ 4.046.000,00 | R$ 4.290.000,00 | R$ 4.549.000,00 | R$ 4.823.000,00 | **R$ 17.708.000,00** |
| 570 | Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 | R$ 89.000,00 | R$ 95.000,00 | R$ 101.000,00 | R$ 108.000,00 | **R$ 393.000,00** |
| 500.1001 | MDE | R$ 21.179.000,00 | R$ 22.449.000,00 | R$ 23.795.250,00 | R$ 25.222.750,00 | **R$ 92.646.000,00** |
| **Total** | | **104.047.000,00** | **110.308.000,00** | **116.942.250,00** | **123.974.750,00** | **455.272.000,00** |

**SAUDE**

| Fonte | Descrição | Valor | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção | R$ 12.006.000,00 | R$ 12.730.000,00 | R$ 13.498.000,00 | R$ 14.311.000,00 | **R$ 52.545.000,00** |
| 601 | Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Estruturação | R$ 691.000,00 | R$ 736.000,00 | R$ 782.000,00 | R$ 832.000,00 | **R$ 3.041.000,00** |
| 602 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -COVID | R$ 385.000,00 | R$ 409.000,00 | R$ 434.000,00 | R$ 461.000,00 | **R$ 1.689.000,00** |
| 604 | Transferênclas provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | R$ 4.741.000,00 | R$ 5.026.000,00 | R$ 5.328.000,00 | R$ 5.648.000,00 | **R$ 20.743.000,00** |
| 605 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem | R$ 3.081.000,00 | R$ 3.267.000,00 | R$ 3.464.000,00 | R$ 3.673.000,00 | **R$ 13.485.000,00** |
| 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | R$ 1.025.000,00 | R$ 1.088.000,00 | R$ 1.155.000,00 | R$ 1.226.000,00 | **R$ 4.494.000,00** |
| 631 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à | R$ 4.100.000,00 | R$ 4.348.000,00 | R$ 4.610.000,00 | R$ 4.888.000,00 | **R$ 17.946.000,00** |
| 632 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | R$ 265.000,00 | R$ 282.000,00 | R$ 300.000,00 | R$ 319.000,00 | **R$ 1.166.000,00** |
| 635 | Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 | R$ 89.000,00 | R$ 95.000,00 | R$ 101.000,00 | R$ 108.000,00 | **R$ 393.000,00** |
| 659 | Outros Recursos Vinculados à Saúde | R$ 5.000,00 | R$ 7.000,00 | R$ 9.000,00 | R$ 11.000,00 | **R$ 32.000,00** |
| 500.1002 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | R$ 42.504.150,00 | R$ 45.055.650,00 | R$ 47.760.150,00 | R$ 50.627.250,00 | **R$ 185.947.200,00** |
| **Total** | | **68.892.150,00** | **73.043.650,00** | **77.441.150,00** | **82.104.250,00** | **301.481.200,00** |

**ASSISTENCIA SOCIAL**

| Fonte | Descrição | Valor | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | R$ 7.084.025,00 | R$ 7.509.275,00 | R$ 7.960.025,00 | R$ 8.437.875,00 | **R$ 30.991.200,00** |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | R$ 1.637.000,00 | R$ 1.739.000,00 | R$ 1.848.000,00 | R$ 1.963.000,00 | **R$ 7.187.000,00** |
| 661 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | R$ 643.000,00 | R$ 687.000,00 | R$ 733.000,00 | R$ 781.000,00 | **R$ 2.844.000,00** |
| 665 | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | R$ 281.000,00 | R$ 299.000,00 | R$ 318.000,00 | R$ 338.000,00 | **R$ 1.236.000,00** |
| **Total** | | **9.645.025,00** | **10.234.275,00** | **10.859.025,00** | **11.519.875,00** | **42.258.200,00** |

**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

| Fonte | Descrição | Valor | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | R$ 23.773.762,63 | R$ 25.201.597,83 | R$ 26.714.825,46 | R$ 28.319.158,50 | **R$ 104.009.344,42** |
| 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | R$ 114.900,00 | R$ 122.000,00 | R$ 129.500,00 | R$ 137.400,00 | **R$ 503.800,00** |
| 701 | Outras Transferênclas de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | R$ 146.200,00 | R$ 155.100,00 | R$ 164.500,00 | R$ 174.500,00 | **R$ 640.300,00** |
| 720 | Transf. da União Referentes às Participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997 | R$ 123.500,00 | R$ 131.000,00 | R$ 138.900,00 | R$ 147.300,00 | **R$ 540.700,00** |
| 759 | Recursos Vinculados a Fundos | R$ 54.000,00 | R$ 59.000,00 | R$ 65.000,00 | R$ 71.000,00 | **R$ 249.000,00** |
| **Total** | | **24.212.362,63** | **25.668.697,83** | **27.212.725,46** | **28.849.358,50** | **105.943.144,42** |

| INFRAESTRUTURA - SERVIÇOS PÚBLICOS - SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor | | | | |
| | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | R$ 69.362.418,52 | R$ 73.528.275,84 | R$ 77.943.274,42 | R$ 82.624.082,48 | **R$ 303.458.051,26** |
| 750 | CIDE | R$ 139.000,00 | R$ 148.000,00 | R$ 158.000,00 | R$ 168.000,00 | **R$ 613.000,00** |
| 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | R$ 919.200,00 | R$ 976.000,00 | R$ 1.036.000,00 | R$ 1.099.200,00 | **R$ 4.030.400,00** |
| 701 | Outras Transferênclas de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | R$ 3.937.000,00 | R$ 4.193.000,00 | R$ 4.464.000,00 | R$ 4.750.000,00 | **R$ 17.344.000,00** |
| 705 | Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã | R$ 3.000,00 | R$ 4.000,00 | R$ 5.000,00 | R$ 6.000,00 | **R$ 18.000,00** |
| 706 | Transferência Especial da União | R$ 2.605.000,00 | R$ 2.762.000,00 | R$ 2.928.000,00 | R$ 3.104.000,00 | **R$ 11.399.000,00** |
| 708 | Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de | R$ 500.000,00 | R$ 532.000,00 | R$ 565.000,00 | R$ 601.000,00 | **R$ 2.198.000,00** |
| 709 | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | R$ 140.000,00 | R$ 149.000,00 | R$ 158.000,00 | R$ 168.000,00 | **R$ 615.000,00** |
| 720 | Transf. da União Referentes às Participações na exploração de Petróleo e Gás Natur | R$ 1.235.000,00 | R$ 1.310.000,00 | R$ 1.389.000,00 | R$ 1.473.000,00 | **R$ 5.407.000,00** |
| 721 | Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/20 | R$ 728.000,00 | R$ 772.000,00 | R$ 820.000,00 | R$ 871.000,00 | **R$ 3.191.000,00** |
| 750 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | R$ 139.000,00 | R$ 148.000,00 | R$ 158.000,00 | R$ 168.000,00 | **R$ 613.000,00** |
| 751 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | R$ 297.000,00 | R$ 315.000,00 | R$ 334.000,00 | R$ 355.000,00 | **R$ 1.301.000,00** |
| 754 | Recursos de Operações de Crédito | R$ 33.000,00 | R$ 36.000,00 | R$ 39.000,00 | R$ 42.000,00 | **R$ 150.000,00** |
| 755 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos -Administração Direta | R$ 206.000,00 | R$ 220.000,00 | R$ 234.000,00 | R$ 249.000,00 | **R$ 909.000,00** |
| 756 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta | R$ 6.000,00 | R$ 8.000,00 | R$ 10.000,00 | R$ 12.000,00 | **R$ 36.000,00** |
| | **Total** | **80.249.618,52** | **85.101.275,84** | **90.241.274,42** | **95.690.282,48** | **351.282.451,26** |

| CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor | | | | |
| | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | R$ 10.910.740,07 | R$ 11.566.031,32 | R$ 12.260.512,61 | R$ 12.996.805,86 | **R$ 47.734.089,86** |
| 715 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | R$ 251.000,00 | R$ 267.000,00 | R$ 284.000,00 | R$ 302.000,00 | **R$ 1.104.000,00** |
| 716 | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setor | R$ 107.000,00 | R$ 115.000,00 | R$ 123.000,00 | R$ 132.000,00 | **R$ 477.000,00** |
| 719 | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 | R$ 313.000,00 | R$ 333.000,00 | R$ 354.000,00 | R$ 376.000,00 | **R$ 1.376.000,00** |
| 799 | Outras Vinculações Legais | R$ 931.700,00 | R$ 989.900,00 | R$ 1.051.200,00 | R$ 1.116.000,00 | **R$ 4.088.800,00** |
| 701 | Outras Transferênclas de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | R$ 1.462.000,00 | R$ 1.551.000,00 | R$ 1.645.000,00 | R$ 1.745.000,00 | **R$ 6.403.000,00** |
| | **Total** | **13.975.440,07** | **14.821.931,32** | **15.717.712,61** | **16.667.805,86** | **61.182.889,86** |

| APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor | | | | |
| | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | R$ 36.717.223,78 | R$ 38.902.070,01 | R$ 41.217.652,51 | R$ 43.674.558,16 | **R$ 375.741.010,10** |
| 501 | Outros Recursos não Vinculados | R$ 1.296.000,00 | R$ 1.389.000,00 | R$ 1.486.000,00 | R$ 1.588.000,00 | **R$ 10.180.260,00** |
| 753 | Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos | R$ 3.937.000,00 | R$ 4.193.000,00 | R$ 4.464.000,00 | R$ 4.750.000,00 | **R$ 17.344.000,00** |
| 750 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 | **R$ 4.000,00** |
| | **Total** | **41.951.223,78** | **44.485.070,01** | **47.168.652,51** | **50.013.558,16** | **183.618.504,45** |

| SAAE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor | | | | |
| | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | R$ 26.315.000,00 | R$ 27.895.200,00 | R$ 29.570.000,00 | R$ 31.345.600,00 | **R$ 203.932.812,00** |
| 719 | Outras Vinculações Legais | R$ 9.317.000,00 | R$ 9.899.000,00 | R$ 10.512.000,00 | R$ 11.160.000,00 | **R$ 40.888.000,00** |
| | **Total** | **35.632.000,00** | **37.794.200,00** | **40.082.000,00** | **42.505.600,00** | **156.013.800,00** |

| PREVIDENCIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor | | | | |
| | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| 800 | Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | R$ 52.809.000,00 | R$ 55.987.000,00 | R$ 59.356.000,00 | R$ 62.927.000,00 | **R$ 231.079.000,00** |
| 802 | Recursos vinculados ao RPPS -Taxa de Administração | R$ 2.595.000,00 | R$ 2.751.000,00 | R$ 2.917.000,00 | R$ 3.093.000,00 | **R$ 11.356.000,00** |
| | **Total** | **55.404.000,00** | **58.738.000,00** | **62.273.000,00** | **66.020.000,00** | **242.435.000,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Total Geral** | **454.153.000,00** | **481.550.000,00** | **510.576.000,00** | **541.344.000,00** | **1.987.623.000,00** |

**MUNICÍPIO DE CORRENTINA**

**PLANO PLURIANUAL 2026-2029**

| Demonstrativo de Apuração em Educação 25% | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Apuração | Exercício | | | | TOTAL |
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | |
| **Receita de Impostos** | **34.982.000,00** | **37.088.000,00** | **39.319.000,00** | **41.686.000,00** | **153.075.000,00** |
| Impostos | 34.982.000,00 | 37.088.000,00 | 39.319.000,00 | 41.686.000,00 | 271.147.340,00 |
| **Receita de Transferências Constitucionais e Legais** | **248.722.000,00** | **263.648.000,00** | **279.470.000,00** | **296.241.000,00** | **1.088.081.000,00** |
| **União** | **71.990.000,00** | **76.311.000,00** | **80.891.000,00** | **85.746.000,00** | **314.938.000,00** |
| FPM | 67.002.000,00 | 71.023.000,00 | 75.285.000,00 | 79.803.000,00 | 519.221.600,00 |
| ITR | 4.988.000,00 | 5.288.000,00 | 5.606.000,00 | 5.943.000,00 | 38.659.920,00 |
| IOF - Ouro | - | - | - | - | - |
| Lei Complementar - 87/96- ICMS exportação | - | - | - | - | - |
| **Estado** | **176.732.000,00** | **187.337.000,00** | **198.579.000,00** | **210.495.000,00** | **773.143.000,00** |
| ICMS | 172.456.000,00 | 182.804.000,00 | 193.773.000,00 | 205.400.000,00 | 1.336.407.980,00 |
| IPVA | 3.081.000,00 | 3.266.000,00 | 3.462.000,00 | 3.670.000,00 | 23.876.540,00 |
| IPI | 1.195.000,00 | 1.267.000,00 | 1.344.000,00 | 1.425.000,00 | 9.265.360,00 |
| **Total da Receita que incidem para os 25% I** | **283.704.000,00** | **300.736.000,00** | **318.789.000,00** | **337.927.000,00** | **1.241.156.000,00** |
| Dedução para Formação do FUNDEB - II | (49.747.000,00) | (52.735.000,00) | (55.902.000,00) | (59.259.000,00) | (385.530.040,00) |
| **Demonstrativo dos Recursos Próprios - Educação 25%** | | | | | |
| Aplicação Obrigatória (I * 25%) - II | 21.179.000,00 | 22.449.000,00 | 23.795.250,00 | 25.222.750,00 | 92.646.000,00 |
| **Estimativa de Aplicação e MDE** | **R$ 21.179.000,00** | **R$ 22.449.000,00** | **R$ 23.795.250,00** | **R$ 25.222.750,00** | **R$ 92.646.000,00** |

**Projeção para o quadriênio 2026-2029*

**MUNICÍPIO DE CORRENTINA**
**PLANO PLURIANUAL 2026-2029**

**Demonstrativo de Apuração em Saúde - 15%**

| Apuração | Orçamento | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | |
| **Receita de Impostos** | **34.982.000,00** | **37.088.000,00** | **39.319.000,00** | **41.686.000,00** | **153.075.000,00** |
| Impostos | 34.982.000,00 | 37.088.000,00 | 39.319.000,00 | 41.686.000,00 | 153.075.000,00 |
| **0** | **248.379.000,00** | **263.283.000,00** | **279.082.000,00** | **295.829.000,00** | **1.086.573.000,00** |
| **União** | 71.647.000,00 | 75.946.000,00 | 80.503.000,00 | 85.334.000,00 | 313.430.000,00 |
| FPM | 66.659.000,00 | 70.658.000,00 | 74.897.000,00 | 79.391.000,00 | 291.605.000,00 |
| ITR | 4.988.000,00 | 5.288.000,00 | 5.606.000,00 | 5.943.000,00 | 21.825.000,00 |
| IOF - Ouro | - | - | - | - | - |
| Lei Complementar - 87/96- ICMS exportação | - | - | - | - | - |
| **Estado** | 176.732.000,00 | 187.337.000,00 | 198.579.000,00 | 210.495.000,00 | **773.143.000,00** |
| ICMS | 172.456.000,00 | 182.804.000,00 | 193.773.000,00 | 205.400.000,00 | 754.433.000,00 |
| IPVA | 3.081.000,00 | 3.266.000,00 | 3.462.000,00 | 3.670.000,00 | 13.479.000,00 |
| IPI | 1.195.000,00 | 1.267.000,00 | 1.344.000,00 | 1.425.000,00 | 5.231.000,00 |
| **Total das Receitas que incidem para os 15% - I** | **283.361.000,00** | **300.371.000,00** | **318.401.000,00** | **337.515.000,00** | **1.239.648.000,00** |
| **Estimativa de Aplicação em ASPS ( I * 15%)** | **42.504.150,00** | **45.055.650,00** | **47.760.150,00** | **50.627.250,00** | **185.947.200,00** |

**Projeção para o quadriênio 2026-2029*

**MUNICÍPIO DE CORRENTINA**
**PLANO PLURIANUAL 2026-2029**

**Demonstrativo de Apuração no Social - 2,5%**

| Apuração | Exercício | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | |
| **Receita de Impostos** | **34.982.000,00** | **37.088.000,00** | **39.319.000,00** | **41.686.000,00** | **153.075.000,00** |
| Impostos | 34.982.000,00 | 37.088.000,00 | 39.319.000,00 | 41.686.000,00 | 153.075.000,00 |
| **0** | **248.379.000,00** | **263.283.000,00** | **279.082.000,00** | **295.829.000,00** | **1.086.573.000,00** |
| **União** | 71.647.000,00 | 75.946.000,00 | 80.503.000,00 | 85.334.000,00 | 313.430.000,00 |
| FPM | 66.659.000,00 | 70.658.000,00 | 74.897.000,00 | 79.391.000,00 | 291.605.000,00 |
| ITR | 4.988.000,00 | 5.288.000,00 | 5.606.000,00 | 5.943.000,00 | 21.825.000,00 |
| IOF - Ouro | - | - | - | - | - |
| Lei Complementar - 87/96- ICMS exportação | - | - | - | - | - |
| **Estado** | **176.732.000,00** | **187.337.000,00** | **198.579.000,00** | **210.495.000,00** | **773.143.000,00** |
| ICMS | 172.456.000,00 | 182.804.000,00 | 193.773.000,00 | 205.400.000,00 | 754.433.000,00 |
| IPVA | 3.081.000,00 | 3.266.000,00 | 3.462.000,00 | 3.670.000,00 | 13.479.000,00 |
| IPI | 1.195.000,00 | 1.267.000,00 | 1.344.000,00 | 1.425.000,00 | 5.231.000,00 |
| **Total da Receita que incidem para os 2,5%** | **283.361.000,00** | **300.371.000,00** | **318.401.000,00** | **337.515.000,00** | **1.239.648.000,00** |
| **Aplicação Mínima 05%( I * 2,5%)** | **7.084.025,00** | **7.509.275,00** | **7.960.025,00** | **8.437.875,00** | **30.991.200,00** |

**Projeção para o quadriênio 2026-2029*

#REF!

**MUNICÍPIO DE CORRENTINA**
**PLANO PLURIANUAL 2026-2029**

| Apuração do Duodécimo | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Apuração | Exercício | | | | TOTAL |
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | |
| **0** | **38.913.000,00** | **41.274.000,00** | **43.775.000,00** | **46.427.000,00** | **170.389.000,00** |
| Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria | 38.913.000,00 | 41.274.000,00 | 43.775.000,00 | 46.427.000,00 | **301.788.720,00** |
| **Receita de Transferência Constitucionais e legais** | **248.861.000,00** | **263.796.000,00** | **279.628.000,00** | **296.409.000,00** | **1.088.694.000,00** |
| **União** | **71.990.000,00** | **76.311.000,00** | **80.891.000,00** | **85.746.000,00** | **314.938.000,00** |
| FPM | 67.002.000,00 | 71.023.000,00 | 75.285.000,00 | 79.803.000,00 | **293.113.000,00** |
| ITR | 4.988.000,00 | 5.288.000,00 | 5.606.000,00 | 5.943.000,00 | **21.825.000,00** |
| IOF - Ouro | - | - | - | - | **-** |
| Lei Complementar - 87/96- ICMS exportação | - | - | - | - | **-** |
| **Estado** | **176.871.000,00** | **187.485.000,00** | **198.737.000,00** | **210.663.000,00** | **773.756.000,00** |
| ICMS | 172.456.000,00 | 182.804.000,00 | 193.773.000,00 | 205.400.000,00 | **754.433.000,00** |
| IPVA | 3.081.000,00 | 3.266.000,00 | 3.462.000,00 | 3.670.000,00 | **13.479.000,00** |
| IPI | 1.195.000,00 | 1.267.000,00 | 1.344.000,00 | 1.425.000,00 | **5.231.000,00** |
| CIDE | 139.000,00 | 148.000,00 | 158.000,00 | 168.000,00 | **1.084.700,00** |
| **Total** | **287.774.000,00** | **305.070.000,00** | **323.403.000,00** | **342.836.000,00** | **1.259.083.000,00** |
| | | | | | - |

| Demonstrativo de Apuração de Duodécimo | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Estimativa segundo projeção - 7% | 20.144.180,00 | 21.354.900,00 | 22.638.210,00 | 23.998.520,00 | **88.135.810,00** |

**Projeção para o quadriênio 2026-2029*

## PORTARIA Nº 202.2025 - CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES.

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

**PORTARIA Nº 202/2025**
**De 25 de Junho de 2025**

***Concessão de Licença-Prêmio aos Servidores.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença-Prêmio, nos termos do Artigo 20, inciso VIII, da LOM (Lei Orgânica Municipal), aos seguintes servidores:

**a) JOSELITA NEVES DE MOURA**, CPF nº 400.790.***-15, Matrícula nº 1449, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 03 (três) meses, a partir de 09 de junho de 2025 a 06 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 11/05/2020 a 10/05/2025.

**b) SIDNEI BRITO DE CASTRO**, CPF nº 020.154.***-51, Matrícula nº 2491, Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 01 (um) mês, a partir de 30 de junho de 2025 a 29 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 11/08/2009 a 10/08/2014.

**c) MARIA SANTANA DA SILVA ABREU**, CPF nº 046.072.***-26, Matrícula nº 6693, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 03 (três) meses, a partir de 21 de junho de 2025 a 18 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 08/03/2010 a 07/03/2015.

**d) ADELAIR MARIA DOS SANTOS**, CPF nº 026.889.***-78, Matrícula nº 25, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 01 (um) mês, a partir de 10 de junho de 2025 a 09 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/06/2009 a 31/05/2014.

**e) MARIA DA GLÓRIA DIAS SOARES**, CPF nº 722.505.***-68, Matrícula nº 1844, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2025 a 28 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 09/11/2019 a 08/11/2024.



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**f) OSMARINA COSTA RIBEIRO**, CPF nº 258.697.***-49, Matrícula nº 3492, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 03 (três) meses, a partir de 29 de maio de 2025 a 26 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 20/02/2006 a 19/02/2011.

**g) SHEILA CRISTINA SILVA DE MOURA**, CPF nº 801.515.***-49, Matrícula nº 6519, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 02 (dois) meses, a partir de 28 de abril de 2025 a 26 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/09/2009 a 09/09/2014.

**h) MARIA LUCIA NERI DE SOUZA**, CPF nº 936.216.***-91, Matrícula nº 1919, Auxiliar de Secretária, lotada na lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 01 (um) mês, a partir de 14 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 24/04/2017 a 23/04/2022.

**i) REGILENE MOREIRA XAVIER**, CPF nº 056.512.***-00, Matrícula nº 6720, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 01 (um) mês, a partir de 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2015.

**j) SHEILA CRISTINA SILVA DE MOURA**, CPF nº 801.515.***-49, Matrícula nº 6519, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 01 (um) mês, a partir de 30 de junho de 2025 a 29 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/09/2014 a 09/09/2019.

**k) SILVIA REJANE CHAVES ALCÂNTARA**, CPF nº 909.375.***-53, Matrícula nº 2511, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2025 a 28 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/02/1999 a 31/12/1999, 14/02/2000 a 31/12/2000, 12/03/2001 a 31/12/2001, 25/02/2002 a 22/04/2002, e de 23/04/2002 a 27/07/2004.

**l) WILSON SOUZA DE JESUS**, CPF nº 042.368.***-05, Matrícula nº 6750, Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 05/04/2010 a 04/04/2015.

**m) CLARICE SANTOS DA SILVA**, CPF nº 571.650.***-49, Matrícula nº 3838, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 03 (três) meses, a partir de 03 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 03/01/2015 a 02/01/2020.



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

**n) MARLENE SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 571.656.***-91, Matrícula nº 2025, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL, 01 (um) mês, a partir de 09 de maio de 2025 a 07 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 15/10/2019 a 14/10/2024.

**o) MIRANI SILVA BARBOSA**, CPF nº 753.819.***-20, Matrícula nº 3422, Copeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 03 (três) meses, a partir de 01 de junho de 2025 a 30 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 25 de junho de 2025.

**Walter Mariano Messias de Souza**
**Prefeito Municipal**



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

## JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação institucional, incluindo clipping, auditoria de imagem, produção de conteúdo escrito e audiovisual, fotografia, atendimento à imprensa, gestão de redes sociais e realização de entrevistas coletivas, com vistas a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Correntina – BA.**

**IMPUGNANTE: SINAPRO/BA – SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DA BAHIA.**

**I – DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE**.

A impugnação é tempestiva, eis que observado o prazo de até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma da lei e do instrumento convocatório.

Portanto, conheço da impugnação, eis que preenchidos os pressupostos legais para, no mérito, negar provimento.

**II - MÉRITO**

Trata-se de impugnação ao edital PE 018/2025 e seus anexos, onde o impugnante SINAPRO/BA – SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DA BAHIA insurge sobre a exigência de



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

observância da lei Lei 12.232/10, que trata sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

De forma detida, aponta o impugnante que, alguns dos objetos prestados no edital referência estariam diretamente tratados no art. 2º da Lei 12.232/10, de modo que se trataria de serviços de publicidade, onde o edital sob análise pecaria por não atender as demais disposições da lei 12.232/10, de modo que requisita a anulação do certame, ou alternativamente, revisão do edital referência.

Não assiste razão ao impugnante.

Primeiramente cabe destacar que a impugnação gira em torno da conceituação das atividades de publicidade, de modo que, sendo este o objeto licitado, por definição legal, lei 12.232/10, deveriam ser atendidos requisitos específicos, diferentes daqueles previstos pela Lei 14.133/21.

Segundo a Lei 12.232/10 consideram-se serviços de publicidade atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão e distribuição de publicidade com o objetivo de promoção de vendas de bens e serviços, ou a difusão de ideias ou informação pública.

Vejamos a literalidade do texto legal:

> **Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a**



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

**criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.**

§ 1º Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I - ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º desta Lei;

II - à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Especificamente, é destacado na impugnação a referência ao objeto do LOTE 1 “Plano Estratégico de Comunicação”, em referência ao art. 2º da Lei 12.232/10.



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

Ocorre que, o *caput* do art 2º acima destacado é literal ao destacar que "**considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente**". Portanto, apenas um dos serviços destacados de maneira autônoma não são considerados integrantes do sistema de publicidade abarcado pela lei.

Ademais há que se destacar que o objeto "Plano Estratégico de Comunicação" não se refere a produção estratégica de direcionada de informações e conteúdo, mais sim um plano de propaganda de conteúdo, trabalhando com conteúdo de comunicação passado pela gestão municipal. Ou seja, trata-se mais da gestão técnica de equipamentos, e a divulgação de conteúdos pensados e trabalhados pela própria gestão.

O objeto da licitação sob análise destaca que "**prestação de serviços técnicos de comunicação institucional, incluindo clipping, auditoria de imagem, produção de conteúdo escrito e audiovisual, fotografia, atendimento à imprensa, gestão de redes sociais e realização de entrevistas coletivas**" de modo que destaca o puro objeto de divulgação de material e gerenciamento técnico da comunicação.

O Termo de Referência do PE 018/2025 reforça estes critérios, ao determinar que, no caso do lote 1, trata-se de serviços de monitoramento, catalogação, análise e envio de informativos. Vejamos:

> ***"Descrição Técnica:***
>
> *Serviço de monitoramento contínuo da imagem da Prefeitura Municipal nas mídias regionais e nacionais, compreendendo a coleta, catalogação, análise e envio de boletins informativos com menções institucionais, políticas, administrativas e/ou temáticas de interesse público, veiculadas em jornais*



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

*impressos, portais online, emissoras de rádio, televisão e mídias digitais."*

***"ITEM 2 (LOTE 1) – MAILING DE IMPRENSA***

*(Serviço mensal)*

***Descrição Técnica:***

*Serviço mensal de acesso e atualização contínua a banco de dados com contatos de profissionais de imprensa (jornalistas, editores, repórteres, apresentadores) e veículos de comunicação de todo o Estado da Bahia, com sistema de envio e rastreamento de releases, pautas e conteúdos jornalísticos."*

*"**ITEM 3 (LOTE 1) – PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA***

*(Serviço mensal)*

***Descrição Técnica:***

*Cobertura fotográfica de eventos, ações, obras, campanhas e demais atividades institucionais da Prefeitura, com edição, tratamento e disponibilização do material em alta resolução, respeitando identidade visual da gestão"*

Portanto, através da análise dos serviços requisitados, verifica-se que estes não guardam correspondência com o disposto no art. 2º da Lei 12.232/10, por não se caracterizarem como serviços de publicidade, inclusive por não atender a características conjuntas de planejamento, conceituação, concepção, criação, promoção ou



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

difusão de ideias, sendo este os requisitos postos, em conjunto, na forma do art. 2º.

Inclusive neste sentido, sobre o tema frente a conjunto dos serviços, existe manifestação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, através do PROCESSO Nº 08603e21, PARECER Nº 00907-21[1], destacando que se o ente público não deseja a contratação do conjunto de serviços, mas apenas alguns deles, é cabível o procedimento padrão licitatório, da Lei 14.133/21.

> CONSULTA. CONSÓRCIOS PÚBLICOS. COMPRAS COMPARTILHADAS. SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. CONSIDERAÇÕES. A publicidade das ações governamentais não é obrigatória, cabendo ao Poder Público examinar a conveniência e a oportunidade de tal divulgação, atentando-se para que a mesma não sirva de veículo para a promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, que, por consequência, terão grande exposição na mídia. Tal cuidado é necessário, a fim de não transformar a contratação em um instrumento de marketing político ou mesmo em licitação fraudulenta, muitas vezes na prática destinada a desvios de recursos públicos. Tratando-se de licitação para fins de contratação do conjunto de atividades a serem realizadas de forma integrada, envolvendo, dentre outros, o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção e a criação de determinada ação publicitária por intermédio de agências de propaganda, devem ser aplicadas as disposições contidas na Lei nº 12.232/2010. **Em contrapartida, se o Ente**

1 https://www.tcm.ba.gov.br/sistemas/textos/juris/08603e21.odt.pdf



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

> **Público não pretende contratar todo o conjunto dos serviços, mas apenas algum deles, é cabível o procedimento licitatório disciplinado na Lei nº 8.666/1993.** Desde que previsto no contrato de consórcio público como finalidade, é possível que a Entidade realize licitações compartilhadas para realização de publicidade institucional, atuando como órgão gerenciador, sendo imprescindível a comprovação da vantajosidade da medida, traduzida em otimização de procedimentos burocráticos e economia de recursos para os Entes consorciados. (TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA AJU: ASSESSORIA JURÍDICA ORIGEM: UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA PROCESSO Nº 08603e21 PARECER Nº 00907-21)

Sob uma maior argumentação sobre o tema é destacado no PARECER Nº 00907-21:

> *"[...]*
>
> *Assim sendo, desde a publicação da Lei nº 12.232/2010, as licitações realizadas pelos Municípios, objetivando a contratação da completude dos serviços de publicidade acima especificados, devem observar as disposições constantes da referida norma legal, aplicando-se, apenas de forma complementar a Lei nº 8.666/1993.*
>
> *Diferentemente, se o Ente Público não pretende contratar todo o conjunto dos serviços, mas apenas algum deles, é cabível os procedimentos licitatórios disciplinados na Lei nº 8.666/1993, ou na Lei nº 10.520/2002 e atualmente ainda há a possibilidade da utilização da Lei nº 14.133/21.*



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

*Note-se que, ainda que a contratação se dê junto a uma agência de publicidade nos termos descritos pela lei, se a finalidade do contrato não estiver dentre as citadas pelo art. 2º, a contratação não se amolda ao procedimento instituído na Lei nº 12.232/10.*

*São diversos os pareceres consultivos emitidos por esta Assessoria Jurídica no mesmo sentido, como se verifica no processo TCM nº 01950-17, 07573e19 e 05128e21.*

*[...]"*

Portanto, veja-se que, conforme anteriormente indicado, e seguindo na mesma linha interpretativa do Tribunal de Contas, o edital sob análise, PE 018/2025, não abarca o conjunto dos serviços caracterizados como publicidade pelo art. 2º da Lei 12.232/10, de modo que sua aplicação não se faz pertinente, pelos argumentos apresentados.

**III – DISPOSITIVO**

Diante do exposto, e de tudo que dos autos consta, conheço da impugnação para, no mérito, julgar IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela SINAPRO/BA – SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DA BAHIA, mantendo incólume o edital e o seu cronograma.

Por conseguinte, a data de abertura da sessão pública do pregão permanece inalterada, agendada para o dia 26/06/2025.

Correntina/BA, 25 de junho de 2025.



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

Felippe Simões Lopes Santos
Pregoeiro



Certificação Digital: NG6R7E2F-XECRXUFF-X6KEAAAV-NVAWHAMA
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil